



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI N.º 51/2024 - EXECUTIVO

**Ementa:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Baixado para a Comissão	Parecer Técnico
<input type="checkbox"/> Justiça e Redação	<input type="checkbox"/> Jurídico
<input type="checkbox"/> Orçamento e Finanças	<input type="checkbox"/> Contábil
<input type="checkbox"/> Políticas Públicas	
Mangueirinha ___/___/___	Responsável: _____

VOTAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Em _____	votação por _____
Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ___/___/___	
Presidente:	
Secretário:	

VOTAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Em _____	votação por _____
Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ___/___/___	
Presidente:	
Secretário:	

Retirado em ___/___/___, conforme Ofício n.º _____
--



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI Nº 51 /2024 DO EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO LEI**:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 202, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, as diretrizes orçamentárias do Município para 2025, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - Metas Fiscais;
- III - Riscos Fiscais;
- IV - Metodologia de Cálculo;
- V - Relatório das Obras em Andamento (art. 45, da Lei nº 101 de 2000);

### **CAPÍTULO I**

#### **METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 3º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA - 2021 - 2025, definidas no Orçamento para o exercício financeiro de 2025, bem como o Orçamento-Programa do Município de Manguueirinha abrangerá os poderes Executivo, Legislativo e seus respectivos fundos.

**Art. 4º** Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e no artigo 202, inciso II da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

**§ 1º** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, será dada maior prioridade:

- I - às políticas de desenvolvimento humano, qualidade de vida e cidadania;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
RECEBIDO EM: 29/08/24 13:50  
SECRETARIA DE MANGUEIRINHA

*[Handwritten signatures and initials]*



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e

III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

**§ 2º** A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

**Art. 5º** Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo.

**Art. 6º** O Município de Manguueirinha, viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

### CAPÍTULO II

#### ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 7º** A lei orçamentária do Município de Manguueirinha, relativo ao exercício de 2025 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento da execução do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 8º** Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VIII - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

**§ 3º** As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária, por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**Art. 9º** As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

**Art. 10.** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei Orgânica do Município de Mangueirinha, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 11.** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

**§ 1º** As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

**§ 2º** Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

**§ 3º** Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.

**§ 4º** A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

**§ 5º** O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a receita municipal, da seguinte forma:

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
000	01	07	00	Recursos Ordinários (Livres)	500	Recursos não Vinculados de Impostos	



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

001	01	07	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	501	Outros Recursos não Vinculados	
040	08	03	00	Regime Próprio de Previdência Social	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
068	01	99	00	Fundo Especial da Câmara Municipal	759	Recursos Vinculados a Fundos	
069	01	99	00	Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	501	Outros Recursos não Vinculados	
075	10	01	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
075	10	02	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
075	10	99	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
094	94	99	00	Retenções em Caráter Consignatório	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
100	08	03	00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
101	02	01	00	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
102	02	01	00	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
103	01	01	00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
104	01	01	00	Demais impostos vinculados à educação básica	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
105	04	01	00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
107	99	01	00	Salário Educação	550	Transferência do Salário- Educação	
303	01	02	00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
304	04	02	00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
369	09	02	20	Serviços Prestados SUS/ Faturamentos AIHS	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
369	09	02	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHS	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
495	09	02	20	Atenção Básica	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
495	09	02	20	Atenção Básica	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
496	09	02	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

09  
308



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

496	09	02	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
497	09	02	20	Vigilância em Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
497	09	02	20	Vigilância em Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
498	09	02	20	Assistência Farmacêutica	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
498	09	02	20	Assistência Farmacêutica	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
499	09	02	20	Gestão do SUS	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
499	09	02	20	Gestão do SUS	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
500	09	02	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
500	09	02	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
501	04	99	00	Receitas de Alienações de Ativos	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
502	04	99	00	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
503	04	04	00	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
504	99	99	00m	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
505	99	99	00	Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
506	04	99	00	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
507	99	99	00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
508	99	99	00	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	
509	99	99	00	Gerenciamento do Trânsito	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	
510	01	07	00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	

Handwritten signature and initials in blue ink.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

511	01	07	00	Taxas - Prestação de Serviços	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
512	99	99	00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	
513	99	04	00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
514	99	99	00	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
515	99	99	00	FUNREBOM	759	Recursos Vinculados a Fundos	
516	01	07	00	Precatórios - E.C. 062/2009	799	Outras Vinculações Legais	
550	08	03	00	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	801	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
551	08	03	00	Compensação entre Regimes Previdenciários	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
552	04	99	00	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
555	99	99	00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	799	Outras Vinculações Legais	
556	99	99	00	Transferências Lei 9615/98	749	Outras vinculações de transferências	
879	09	04	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
879	09	04	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	
880	03	04	10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
900	03	06	11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
900	09	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
900	09	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	
934	09	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
934	09	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
935	09	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
935	09	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
936	09	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
936	09	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

937	09	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
937	09	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999	01	01	00	Reservas de Contingências	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
999	01	02	00	Reservas de Contingências	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
999	01	99	00	Reservas de Contingências	799	Outras Vinculações Legais	
1000	06	05	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinada a Pessoal e Encargos Sociais	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1001	06	05	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinada a Juros e Encargos da Dívida	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1002	06	05	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1003	06	05	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1004	06	05	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1005	03	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1005	03	02	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1005	03	04	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1005	03	05	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1005	03	99	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1006	03	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1006	03	02	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1006	03	04	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1006	03	05	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1006	03	99	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1007	03	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1007	03	02	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	633	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

1007	03	04	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1007	03	05	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	
1007	03	99	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	
1008	03	01	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1008	03	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1008	03	04	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1008	03	05	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
1008	03	99	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
1009	05	01	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	
1009	05	02	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	
1009	05	05	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1009	05	99	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1010	05	01	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	
1010	05	02	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	
1010	05	05	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1010	05	99	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1011	09	01	18	Transferências de Outros Programas	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
1011	09	02	18	Transferências de Outros Programas	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1011	09	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	99	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	01	18	Transferências de Outros Programas	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1011	09	02	18	Transferências de Outros Programas	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1011	09	04	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	09	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	99	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1012	03	01	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1012	03	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

1012	03	05	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
1012	03	99	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
933	09	06	19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1013	09	01	18	Transferências de Outros Programas	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
1014	11	01	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1014	11	02	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1014	11	99	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	749	Outras vinculações de transferências	
369	09	02	20	Serviços Prestados SUS/ Faturamentos AIH	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
495	09	02	20	Atenção Básica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
496	09	02	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
497	09	02	20	Vigilância em Saúde	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
498	09	02	20	Assistência Farmacêutica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
499	09	02	20	Gestão do SUS	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
500	09	02	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
879	09	04	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
900	09	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
934	09	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
935	09	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
936	09	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
937	09	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1009	05	99	22	Operações de Crédito Anteriores a 2013 Reclassificadas	754	Recursos de Operações de Crédito	
932	09	06	19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
938	09	06	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
938	09	06	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

939	09	06	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
939	09	06	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
940	09	06	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
940	09	06	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1011	09	04	18	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
002	01	07	00	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	501	Outros Recursos não Vinculados	
517	99	01	00	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
517	99	02	00	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
1006	12	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1006	12	02	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1006	12	04	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1006	12	05	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1006	12	99	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
494	09	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
494	09	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
518	09	02	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
518	09	02	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1011	09	06	19	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	09	06	19	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	12	06	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1011	12	01	18	Transferências de Outros Programas	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

1011	12	02	18	Transferências de Outros Programas	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1011	12	04	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	12	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	12	06	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	12	99	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
494	12	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
495	12	02	20	Atenção Básica Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
496	12	02	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
497	12	02	20	Vigilância em Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
498	12	02	20	Assistência Farmacêutica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
499	12	02	20	Gestão do SUS – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
500	12	02	20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007 – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
518	12	02	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
003	13	07	00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	501	Outros Recursos não Vinculados	
941	09	06	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
941	09	06	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1015	14	99	00	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1016	12	99	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	706	Transferência Especial da União	
1017	12	99	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	749	Outras vinculações de transferências	



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

1018	12	99	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	749	Outras vinculações de transferências	
1019	09	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1020	09	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complex. Amb.e Hosp- Coronavírus(COVID-19)– Port.395/2020–M.S	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1021	09	06	19	FEAS Fundo Estadual de Assistência Social Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1022	09	06	19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1023	99	02	18	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1024	09	99	18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	
1025	99	99	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides que o ente é parte	757	Recursos de Depósitos Judiciais -Lides das quais o Ente faz parte	
1026	99	99	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides que o ente é parte	757	Recursos de Depósitos Judiciais -Lides das quais o Ente faz parte	
1027	99	99	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides de Terceiros	758	Recursos de Depósitos Judiciais-Lides das quais o Ente não faz parte	
1028	99	99	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides de Terceiros	758	Recursos de Depósitos Judiciais-Lides das quais o Ente não faz parte	
1029	99	02	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1030	99	02	12	Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	636	Outras Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1031	99	99	18	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	749	Outras vinculações de transferências	
1032	99	02	01	Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1033	09	02	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

1034	03	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1035	99	01	00	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde.	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1019	12	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1020	12	02	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1033	12	02	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento (COVID-19) no bojo da ação 21C0 - Emendas Individuais - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1034	12	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1034	12	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1034	03	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1036	02	01	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
1037	02	01	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
1038	02	01	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
1039	02	01	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
1040	02	01	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

*[Handwritten signature and initials]*



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

1041	09	01	00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
1042	09	01	00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1043	09	01	00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1044	09	01	00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1045	01	07	00	Outros Recursos não Vinculados	501	Outros Recursos não Vinculados	
1046	08	03	00	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	801	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1047	04	99	00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	
1048	94	99	00	Recursos de Depósitos de Terceiros	862	Recursos de Depósitos de Terceiros	
1017	12	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1017	12	06	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1017	12	02	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1017	12	99	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1017	12	01	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1017	12	06	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1017	12	02	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1049	08	03	00	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	801	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1050	99	99	00	Recursos Vinculados a Fundos	759	Recursos Vinculados a Fundos	
1051	09	02	20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
1052	99	99	00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
1053	09	99	18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
1054	09	99	18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
1055	09	99	18	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

1056	01	01	00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº123/2022 - Recursos Educação	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
1057	01	07	00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
1058	04	03	00	Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1059	04	03	00	Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1060	01	07	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos Recursos Livres	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1061	01	01	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1062	01	02	00	R/recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1063	09	99	18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1064	09	02	20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
1065	99	99	00	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1066	99	99	00	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	
1067	09	02	20	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
1068	09	99	18	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023	759	Recursos Vinculados a Fundos	
1069	02	01	00	Recursos de Precatórios do FUNDEF	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
1070	99	99	00	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1005	03	06	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	605	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1006	03	06	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	605	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1071	09	99	18	Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	759	Recursos Vinculados a Fundos	
1072	03	99	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1073	13	07	00	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

1011	09	06	19	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1074	09	99	18	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	
1074	12	99	18	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	
1075	09	02	20	Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares.	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1011	09	06	27	PAS Programa Único de Assistência Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1076	03	99	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Recursos Oriundos da Alienação de Ações da Copel	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	

**§ 6º** As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas e/ou nelas incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria de Contabilidade, mediante publicação de ato normativo próprio no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

**§ 7º** As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§ 8º** A Reserva de Contingência prevista no artigo 40 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

**Art. 12.** A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto no inciso I deve ser observado o plano anual de pagamento do regime especial.

**Art. 13.** A mensagem que encaminhar a lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2023 em relação ao limite de que trata os artigos 18, 19 e 20, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e

VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

**Art. 14.** A lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

**§ 1º** Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 2º** Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

### **CAPÍTULO III**

#### **DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

**Art. 15.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (Sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**§ 1º** O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do artigo 29-A da Constituição Federal, conforme disposto no art. 10-A § 1º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 16.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 01 de agosto do corrente ano.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

##### **SEÇÃO I**

##### **Diretrizes Gerais**

**Art. 17.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

**§ 1º** Serão divulgados em mural público e no site [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br):

I - pelo Poder Legislativo:

a) emendas propostas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025, com seus respectivos pareceres; e

b) emendas propostas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual/2025, com seus respectivos pareceres.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

II - pelo Poder Executivo:

- a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do artigo 12, da Lei Complementar 101, de 2000;
- b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) a Lei Orçamentária Anual; e
- d) as alterações orçamentárias realizadas através da abertura de Créditos Adicionais até o limite de 20% (vinte por cento).

**§ 2º** Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Secretária de Contabilidade, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico supracitado, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritas no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 18.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e fonte de recursos, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**§ 1º** A Câmara Municipal de Mangueirinha deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária/2025, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

**§ 2º** O Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

**Art. 19.** No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 20.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior a realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, mecanismo da limitação de empenhos.

**§ 1º** Caso seja necessário, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando a atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, para as seguintes despesas na seguinte ordem:

- a) Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- b) Redução das despesas com horas extras do quadro de pessoal;
- c) Redução das possíveis vantagens/adicionais concedidas a servidores;
- d) Redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral e obras);



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

e) Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

**§ 2º** Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 21.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 22.** As propostas parciais dos Poderes Legislativos e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2024 e apresentadas a Secretaria de Contabilidade até o dia 10 de setembro de 2024, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 23.** Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

**Parágrafo único.** A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira. Essa comprovação ocorrerá por estudo da área de Finanças, Planejamento e da área proponente, acrescida de Parecer Jurídico.

**Art. 24.** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Parágrafo único.** Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de maio de 2024.

**Art. 25.** A Procuradoria do Município encaminhará a Secretaria de Contabilidade, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e nos termos do plano de pagamento do regime especial.

**Art. 26.** A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes da Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2021 a 2025 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2025.

**Parágrafo Único:** As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

**Art. 27.** Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria simples; formalmente reconhecidas na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 28.** Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações que à Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2025 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

**Art. 29.** Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, auxílio e/ou cooperação financeira às entidades sem fins lucrativos nas áreas: educacional, saúde, assistência social, cultural, esportiva e outras entidades, sempre exigindo o registro nos respectivos conselhos e juntada de parecer quando dos pleitos junto ao município, conforme legislação municipal específica.

**Art. 30.** É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

**Art. 31.** As receitas diretamente arrecadadas por Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito; e

IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental, pré-escolar e Infantil, à saúde e ao disposto no artigo 38, desta lei.

V – Fomento à geração de empregos Urbanos e Rurais.

VI – garantia do cumprimento do artigo 227 da Constituição Federal, e ainda o art. 4º, parágrafo único, alínea "c" e "d" do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata da proteção da Infância e Juventude.

**Parágrafo único.** Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

**Art. 32.** As metas remanescentes do Plano Plurianual do PPA 2021/2025 somente serão consideradas àquelas que constam no anexo de projetos em andamento, informado nos moldes do artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 33.** Na execução orçamentária de 2025 a apuração dos custos dar-se-á através de sistema orçamentário e contábil-financeiro, o qual possibilitará o acompanhamento e a avaliação dos custos, através de cada unidade, conforme determina a alínea e, do inciso I, do art. 4º e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

## SEÇÃO II

### Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

**Art. 34.** O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes: Legislativo e Executivo, bem como, as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 35.** É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, art. 167, inciso III CF.

**Art. 36.** Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade, tais como taxas de juros, volatilidade cambial, indicadores financeiros e outros.

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

**Art. 37.** O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

**Art. 38.** O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 39.** A proposta orçamentária assegurará no orçamento a aplicação para a Função Assistência Social.

**Art. 40.** A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinado a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 41.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 42.** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas aplicáveis, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e legislação municipal em vigor.

**Art. 43.** A revisão salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recurso orçamentário e financeiro previstos na Lei Orçamentária de 2025, em categoria de programação específica observado, o controle de despesa com pessoal de que trata o art. 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 44.** O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 30 de julho de 2024, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos vacantes em decorrência de processo de racionalização e reengenharia administrativa de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

**Art. 45.** Os Poderes, Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de maio de 2024 projetadas para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para atender o disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 46.** No exercício financeiro de 2025, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 44 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2024, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 45 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** A criação de cargos, empregos e funções, somente poderão ocorrer depois de se atender o disposto neste artigo e no artigo 169, § 1º, incisos, I e II da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 47.** No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Art. 48.** A proposta orçamentária assegurará no orçamento anual a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais com prioridade aos efetivos, em atendimento ao disposto constitucional.

**Art. 49.** O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III – não caracterizem relação direta de emprego.

### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 50.** Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

**Art. 51.** Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

**Art. 52.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2025 terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única.

**Art. 53.** Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2025 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização.

**Art. 54.** Os valores apurados nos artigos 52 e 53 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2025, nas respectivas rubricas Orçamentárias.

### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 55.** Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, Autarquias, Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal.

**Parágrafo único.** Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de maio de 2024.

### CAPÍTULO VIII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 56.** Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

**Parágrafo único.** Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária 2025.

**Art. 57.** Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

09  
23  
90





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição; e

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 58.** Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado em plano de aplicação específico.

**Art. 59.** Cabe a Secretaria de Contabilidade a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

**Parágrafo único.** A Comissão Municipal de Planejamento determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos.

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

**Art. 60.** Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Autarquias, Fundações e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema orçamentário e contábil-financeiro no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 61.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**§ 1º** Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**§ 2º** Os responsáveis pelos setores de contabilidade, Recursos Humanos e Tributação, são os responsáveis, pela guarda dos bancos de dados do exercício financeiro de 2025, devendo ser gravado em meios magnéticos que garanta a consulta sempre que for necessário, além dos Livros Diários da Contabilidade, Dívida Ativa entre outros conforme legislação vigente e instruções do órgão de fiscalização externa (Tribunal de Contas do Estado – TCE).

**Art. 62.** Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao CGM – Conselho Gestor Municipal e parecer da Unidade de Controle Interno.

**Art. 63.** A Secretaria de Contabilidade divulgará, no prazo de 20 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 64.** Os recursos decorrentes das Políticas Públicas do Governo Federal e Estadual, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal.

**Art. 65.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

**Art. 66.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 67.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou não, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

**Art. 68.** Para a execução de obras de interesse municipal previstas em anexo desta Lei Municipal fica autorizado o Poder Executivo adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.

**Art. 69.** Sistematizar dentro das ações orçamentárias para o Exercício de 2025, dar cumprimento aos desafios propostos e acordados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (Agenda 2030), que contem 17 objetivos globais e 169 metas para promover a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a governança democrática em todo o mundo entre 2016 e 2030.

**Art. 70.** Ficam incluídos e alterados aos anexos I, II e III relativo às receitas e as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025.

**Art. 71.** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
**ELIDIO ZIMÉRMANN DE MORAES**  
Prefeito do Município de Mangueirinha

  
**ALISON RODRIGO TARTARE**  
Procurador Jurídico



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora:**

De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas vigentes, submetemos à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei, são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025, contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de Mangueirinha para o período de 2022 à 2025.

Desde já, colocamos à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores (a), os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município, para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, encaminhamos o referido projeto para deliberação e aprovação nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
**ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES**  
Prefeito do Município de Mangueirinha

  
**ALISON RODRIGO TARTARE**  
Procurador Jurídico

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2025

Seleção: Alteração em 01/10/2025 (C)

Especificação	2025						2026						2027					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100						
	RS 1,00																	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	155.440.367,48	155.440.367,48	34.756.723,077	118,813	163.141.932,74	163.141.932,74	31.275.104,348	118,801	171.227.367,89	171.227.367,89	14.736.620,833	118,790						
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	155.440.367,48	155.440.367,48	34.756.723,077	118,813	163.141.932,74	163.141.932,74	31.275.104,348	118,801	171.227.367,89	171.227.367,89	14.736.620,833	118,790						
Receitas Primárias Correntes	155.440.367,48	155.440.367,48	34.756.723,077	100,000	163.141.932,74	163.141.932,74	31.275.104,348	100,000	171.227.367,89	171.227.367,89	14.736.620,833	100,000						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.162.317,42	14.162.317,42	17.045.161,538	10,825	14.860.433,22	14.860.433,22	31.057.921,739	10,821	15.593.454,86	15.593.454,86	17.272.858,333	10,818						
Transferências Correntes	132.564.780,70	132.564.780,70	86.454.115,385	101,328	139.193.019,61	139.193.019,61	18.704.178,261	101,361	146.152.670,62	146.152.670,62	16.946.091,667	101,394						
Demais Receitas Primárias Correntes	8.713.269,36	8.713.269,36	51.257.446,154	6,660	9.088.479,91	9.088.479,91	31.513.004,348	6,618	9.481.242,41	9.481.242,41	10.517.670,833	6,578						
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000						
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	155.440.367,48	155.440.367,48	34.756.723,077	118,813	155.440.367,48	155.440.367,48	32.768.469,565	113,193	155.405.367,48	155.405.367,48	32.236.450,000	107,813						
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	150.170.367,48	150.170.367,48	57.833.646,154	114,785	147.570.367,48	147.570.367,48	31.464.121,739	109,355	150.135.367,48	150.135.367,48	36.403.116,667	104,157						
Despesas Primárias Correntes	141.456.367,48	141.456.367,48	36.295.184,615	100,000	141.456.367,48	141.456.367,48	32.768.469,565	100,000	141.421.367,48	141.421.367,48	35.569.783,333	100,000						
Pessoal e Encargos Sociais	71.562.500,00	71.562.500,00	24.038.461,538	54,700	71.562.500,00	71.562.500,00	14.130.434,783	52,112	71.562.500,00	71.562.500,00	17.708.333,333	49,647						
Outras Despesas Correntes	69.893.867,48	69.893.867,48	32.256.723,077	53,424	69.893.867,48	69.893.867,48	38.638.034,783	50,897	69.893.867,48	69.893.867,48	17.861.450,000	48,465						
Despesas Primárias de Capital	5.914.000,00	5.914.000,00	74.615.384,615	4,520	5.914.000,00	5.914.000,00	71.304.347,828	4,307	5.914.000,00	5.914.000,00	14.166.566,667	4,103						
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	103.172.352,03	103.172.352,03	61.673.857,692	78,861	105.780.386,50	105.780.386,50	31.472.391,304	77,030	111.069.405,82	111.069.405,82	14.166.566,667	77,055						
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000						
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000						
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000						
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000						
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	5.270.000,00	5.270.000,00	26.923.076,923	4,028	15.571.565,26	15.571.565,26	70.245.765,217	11,339	21.092.000,41	21.092.000,41	18.333.504,167	14,633						
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	5.270.000,00	5.270.000,00	26.923.076,923	4,028	15.571.565,26	15.571.565,26	70.245.765,217	11,339	21.092.000,41	21.092.000,41	18.333.504,167	14,633						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000						
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000						
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000						
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000						

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (Crescimento % anual)	4,800	4,080	4,090
PIB estimado previsto	0,26	0,23	0,24
Receita Corrente Líquida	130.827.854,82	137.323.794,53	144.143.322,74

ELIDIO ZIMMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

TATIANE NONNEMACHER  
Contadora

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2025**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C); Realização da despesa por: Empenho

Especificação	Metas Previstas em 2023		Metas Realizadas em 2023		% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB				Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100
AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)									
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	131.867.701,00	45.471.621.034,483	0,00	0,00	131,49	---	0,00	(131.867.701,00)	(100,000)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	131.867.701,00	45.471.621.034,483	0,00	0,00	131,49	---	0,00	(131.867.701,00)	(100,000)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	133.573.687,97	46.059.892.403,448	0,00	0,00	133,19	---	0,00	(133.573.687,97)	(100,000)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	129.723.687,97	44.732.306.196,552	0,00	0,00	129,35	---	0,00	(129.723.687,97)	(100,000)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	---	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	---	0,00	0,000	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	---	0,00	0,000	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.144.013,03	739.314.837,931	0,00	0,00	2,14	---	0,00	(2.144.013,03)	(100,000)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.144.013,03	739.314.837,931	0,00	0,00	2,14	---	0,00	(2.144.013,03)	(100,000)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	---	0,00	0,000	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual previsto para 2023	0,29

  
**ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2025

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	—	0,00	0,000	0,00	—	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	0,000	0,00	—	0,00	—	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	87.330.897,77	130.896.700,00	49,890	130.650.000,00	(0,190)	137.795.245,03	5,470	140.730.283,74	2,130	147.766.797,92	5,000	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	0,000	0,00	—	0,00	—	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	0,000	0,00	—	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.829.431,19	2.879.000,00	1,750	3.416.000,00	18,650	3.504.000,00	2,580	3.594.403,20	2,580	3.774.123,36	5,000	

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

23

**NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

	PRIORIDADES		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>			
Pessoal Ativo	71.562.500,00	71.562.500,00	71.562.500,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	71.152.500,00	71.152.500,00	71.152.500,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	410.000,00	410.000,00	410.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	410.000,00	410.000,00	410.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	410.000,00	410.000,00	410.000,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	71.152.500,00	71.152.500,00	71.152.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	130.827.854,82	137.323.794,53	144.143.322,74
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	130.827.854,82	137.323.794,53	144.143.322,74
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	54,39	51,81	49,36
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%</b>	78.496.712,89	82.394.276,72	86.485.993,64
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) - 57%</b>	74.571.877,25	78.274.562,88	82.161.693,96
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54%</b>	70.647.041,60	74.154.849,05	77.837.394,28

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025  
Relação Detalhada das Receitas Planejadas para 2025  
Aplicação da Receita para Índices de Saúde e Educação

Receita	Entidade:	Especificação	Recurso	2025
4	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	1.826.381,04 1.171.842,60 245.867,42 408.671,02
5	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	9.693,31 5.815,99 2.423,33 1.453,99
6	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	689.907,25 440.788,64 138.919,73 110.198,88
7	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	81.977,09 49.186,25 20.494,27 12.296,57
8	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	1.689.058,32 1.037.609,19 256.819,93 394.629,20
9	1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100000.01.07.00 100103.01.01.00 100303.99.99.00	4.711,00 2.826,61 1.177,74 706,65
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	3.645.644,25 2.187.386,55 36.456,44 1.421.801,26
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	356.939,15 228.051,99 71.873,27 57.013,89
3	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	552.118,22 352.753,86 111.174,52 88.189,84
12	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	3.024.401,45 2.011.529,40 465.455,39 547.416,66
13	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	67.561,64 40.536,98 16.890,41 10.134,25
14	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	5.831,12 3.498,67 1.457,78 874,67
15	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	100000.01.07.00 100104.01.01.00 100303.99.99.00	1.470,35 882,21 367,58 220,56
144	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100000.01.07.00 100103.01.01.00 100303.99.99.00	36.864.716,48 16.914.032,57 12.149.372,60 7.801.311,31
239	4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100103.01.01.00	-5.005.283,50
145	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	100000.01.07.00 100104.01.01.00	-5.005.283,50 4.840.600,71 3.835.643,60 1.004.957,11
147	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100000.01.07.00 100103.01.01.00	4.648.003,47 2.714.155,14 1.208.666,82

31  
9/8



240	4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100303.99.99.00	725.181,51
				-278.246,52
193	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00	-278.246,52
				56.798.717,79
			100000.01.07.00	25.116.393,00
			100103.01.01.00	9.204.232,22
			100303.99.99.00	22.476.092,57
241	4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-4.877.000,00
			100103.01.01.00	-4.877.000,00
194	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		5.189.539,61
			100000.01.07.00	2.920.309,63
			100103.01.01.00	1.653.387,32
			100303.99.99.00	615.842,66
242	4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal		-569.626,26
			100103.01.01.00	-569.626,26
195	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.558.677,11
			100000.01.07.00	1.024.892,55
			100103.01.01.00	350.312,68
			100303.99.99.00	183.471,88
243	4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-131.735,42
			100103.01.01.00	-131.735,42
210	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%		14.019.000,00
			100101.02.01.00	14.019.000,00
211	1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%		1.256.000,00
			100102.02.01.00	1.256.000,00

**Aplicação do Percentuais Mínimos Educação e Saúde sobre a Receita LDO 2025**

Fonte	Descrição	Recurso	Valor
1000	Recursos Livres	100000.01.07.00	60.058.135,43
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100103.01.01.00	13.705.257,68
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100104.01.01.00	2.373.157,18
1303	15% Saúde - Receitas Vinculadas	100303.99.99.00	34.857.507,37
			<b>110.994.057,66</b>
1101	FUNDEB 70%	100101.02.01.00	14.019.000,00
1102	FUNDEB 30%	100102.02.01.00	1.256.000,00
			<b>15.275.000,00</b>
<b>Aplicação FUNDEB 70%</b>		<b>91,78%</b>	
<b>Aplicação EDUCAÇÃO 25%</b>		<b>28,25%</b>	
<b>Aplicação SAÚDE 15%</b>		<b>31,40%</b>	

32  
GEB

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	23.389.732,14	10,56	20.716.679,72	11,24	15.728.894,55	9,50
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	198.060.238,67	89,44	163.564.600,84	88,76	149.764.250,81	90,50
<b>TOTAL</b>	<b>221.449.970,81</b>	<b>100,00</b>	<b>184.281.280,56</b>	<b>100,00</b>	<b>165.493.145,36</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
 ELIDIO ZIMMERMANN DE MORAES  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	---
Novas DOCC	---
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

  
ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

24  
30

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		5.955.500,00	5.955.500,00
01.031	Ação Legislativa		5.955.500,00	5.955.500,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos		5.955.500,00	5.955.500,00
04	Administração	70.500,00	15.161.000,00	15.231.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.630.000,00	1.630.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.630.000,00	1.630.000,00
04.122	Administração Geral		8.986.000,00	8.986.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		8.986.000,00	8.986.000,00
04.123	Administração Financeira	70.500,00	1.412.000,00	1.482.500,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão	70.500,00	1.412.000,00	1.482.500,00
04.124	Controle Interno		333.000,00	333.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		333.000,00	333.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		1.190.000,00	1.190.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.190.000,00	1.190.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		610.000,00	610.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão		610.000,00	610.000,00
04.692	Comercialização		1.000.000,00	1.000.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.000.000,00	1.000.000,00
06	Segurança Pública		50.000,00	50.000,00
06.182	Defesa Civil		50.000,00	50.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		50.000,00	50.000,00
08	Assistência Social	220.000,00	8.475.240,84	8.695.240,84
08.241	Assistência ao Idoso		57.367,48	57.367,48
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		57.367,48	57.367,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.016.000,00	1.016.000,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		1.016.000,00	1.016.000,00
08.244	Assistência Comunitária	220.000,00	7.401.873,36	7.621.873,36
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	220.000,00	7.401.873,36	7.621.873,36
10	Saúde	35.076.444,67	9.175.000,00	44.251.444,67
10.122	Administração Geral	2.147.444,67		2.147.444,67
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	2.147.444,67		2.147.444,67
10.301	Atenção Básica	25.975.000,00	7.800.000,00	33.775.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	25.975.000,00	7.800.000,00	33.775.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.030.000,00	1.200.000,00	7.230.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	6.030.000,00	1.200.000,00	7.230.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	35.076.444,67	9.175.000,00	44.251.444,67
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	115.000,00	425.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	310.000,00	115.000,00	425.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	614.000,00	60.000,00	674.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	614.000,00	60.000,00	674.000,00
12	Educação	800.000,00	38.359.681,97	39.159.681,97
12.122	Administração Geral	1.745.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	1.745.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00
12.361	Ensino Fundamental	250.000,00	22.469.000,00	22.719.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	250.000,00	22.469.000,00	22.719.000,00
12.364	Ensino Superior	800.000,00	800.000,00	800.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	800.000,00	800.000,00	800.000,00
12.365	Educação Infantil	550.000,00	12.710.681,97	13.260.681,97
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	550.000,00	12.710.681,97	13.260.681,97
12.366	Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12.367	Educação Especial	630.000,00	630.000,00	630.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	630.000,00	630.000,00	630.000,00
13	Cultura	480.000,00	480.000,00	480.000,00
13.392	Difusão Cultural	480.000,00	480.000,00	480.000,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural	480.000,00	480.000,00	480.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.415.000,00	1.415.000,00	1.415.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	270.000,00	270.000,00	270.000,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	270.000,00	270.000,00	270.000,00
15	Urbanismo	2.600.000,00	7.335.000,00	9.935.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.060.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	3.060.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.600.000,00	4.275.000,00	6.875.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	2.600.000,00	4.275.000,00	6.875.000,00
18	Gestão Ambiental	1.445.000,00	1.445.000,00	1.445.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	475.000,00	475.000,00	475.000,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico	475.000,00	475.000,00	475.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)


Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental		1.445.000,00	1.445.000,00
18.542	Controle Ambiental		970.000,00	970.000,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		970.000,00	970.000,00
20	Agricultura	1.000.000,00	4.980.000,00	5.980.000,00
20.122	Administração Geral		100.000,00	100.000,00
20.122.0013	Programa de Incentivo a Agricultura		100.000,00	100.000,00
20.606	Extensão Rural	1.000.000,00	4.880.000,00	5.880.000,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura		3.680.000,00	3.680.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	1.000.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00
22	Indústria		350.000,00	350.000,00
22.661	Promoção Industrial		350.000,00	350.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		350.000,00	350.000,00
23	Comércio e Serviços		1.080.000,00	1.080.000,00
23.661	Promoção Industrial		1.080.000,00	1.080.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		1.080.000,00	1.080.000,00
24	Comunicações		122.000,00	122.000,00
24.122	Administração Geral		122.000,00	122.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		122.000,00	122.000,00
25	Energia	1.150.000,00	90.000,00	1.240.000,00
25.751	Conservação de Energia	1.150.000,00	90.000,00	1.240.000,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	1.150.000,00	90.000,00	1.240.000,00
26	Transporte	1.320.000,00	7.620.000,00	8.940.000,00
26.606	Extensão Rural	300.000,00	4.015.000,00	4.315.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	300.000,00	4.015.000,00	4.315.000,00
26.695	Turismo		300.000,00	300.000,00
26.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		300.000,00	300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.020.000,00	3.305.000,00	4.325.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	1.020.000,00	3.305.000,00	4.325.000,00
27	Desporto e Lazer		2.960.000,00	2.960.000,00
27.812	Desporto Comunitário		2.960.000,00	2.960.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer		2.960.000,00	2.960.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais		7.950.000,00	7.950.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		6.470.000,00	6.470.000,00
28.843.0000	Operação Especial		6.470.000,00	6.470.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.480.000,00	1.480.000,00
28.846.0000	Operação Especial		1.480.000,00	1.480.000,00
99	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999.0000	Operação Especial			200.000,00
	<b>Total:</b>	<b>42.436.944,67</b>	<b>113.003.422,81</b>	<b>155.440.367,48</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>42.436.944,67</b>	<b>113.003.422,81</b>	<b>155.440.367,48</b>

  
 ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
 Prefeito Municipal



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									
<b>Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO</b>									
<b>Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>									
1 2.100 - Manutenção do Legislativo Municipal									
OUTROS PRODUTOS(OUN)									
	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00-00010700		00.00.00	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
				3.1.90.13.00.00.00.00-00010700		00.00.00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
				3.1.90.46.00.00.00.00-00010700		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00-00010700		00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00-00010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00-00010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	15.000,00
				3.3.90.34.00.00.00.00-00010700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
				3.3.90.36.00.00.00.00-00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00-00010700		00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				3.3.90.40.00.00.00.00-00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00-00010700		00.00.00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2 2.101 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo									
	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00-00010700		00.00.00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
OUTROS PRODUTOS(OUN)									
				3.1.90.13.00.00.00.00-00010700		00.00.00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00-00010700		00.00.00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
				3.1.90.46.00.00.00.00-00010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00-00010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00-00010700		00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00-00010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
				3.3.90.34.00.00.00.00-00010700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
				3.3.90.36.00.00.00.00-00010700		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00-00010700		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
				3.3.90.40.00.00.00.00-00010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				3.3.90.93.00.00.00.00-00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				4.4.90.51.00.00.00.00-00010700		00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00-00010700		00.00.00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
3 1.020 - Construção do Edifício Legislativo Municipal									
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA(MF)									
	P	1	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00-00010700		00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4 2.102 - Departamento Legislativo									
OUTROS PRODUTOS(OUN)									
	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00-00010700		00.00.00	450.000,00	450.000,00	450.000,00

*Handwritten signature and initials*

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
Órgão:	01.00 - LEGISLATIVO							155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
Unidade:	01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL							5.955.500,00	5.955.500,00	5.920.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.000010700	00.00.00		5.955.500,00	5.955.500,00	5.920.500,00
					3.1.90.46.00.00.00.000010700	00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.000010700	00.00.00		25.000,00	25.000,00	25.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.000010700	00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700	00.00.00		30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.000010700	00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.000010700	00.00.00		70.000,00	70.000,00	70.000,00
5 2.103 - Procuradoria da Mulher		A	1	01.031.0001	3.3.90.14.00.00.00.000010700	00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
	OUTROS PRODUTOS(OUN)							5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.000010700	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700	00.00.00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.000010700	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão:	02.00 - GABINETE DO PREFEITO							1.607.000,00	1.607.000,00	1.607.000,00
Unidade:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO							1.485.000,00	1.485.000,00	1.485.000,00
6 2.001 - Manter Atividades do Gabinete		A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.000010700	00.00.00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)							230.000,00	230.000,00	230.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.000010700	00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.000010700	00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.000010700	00.00.00		30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700	00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.000010700	00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
Unidade:	02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO							122.000,00	122.000,00	122.000,00
7 2.003 - Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa		A	1	24.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.000010700	00.00.00		70.000,00	70.000,00	70.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)							17.000,00	17.000,00	17.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.000010700	00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.000010700	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.000010700	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão:</b>	<b>03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>							155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Unidade:</b>	<b>03.01 - PROCURADORIA GERAL</b>							1.190.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00
8	2.004 - Manter as Atividades da Procuradoria Municipal APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	04.125.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Órgão: 04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>										
<b>Unidade:</b>	<b>04.01 - CONTROLADORIA GERAL</b>							333.000,00	333.000,00	333.000,00
9	2.005 - Manter as Atividades da Controladoria Municipal APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	04.124.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>										
<b>Unidade:</b>	<b>05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>							7.283.000,00	7.283.000,00	7.283.000,00
10	2.006 - Manter as Atividades do Departamento de Administração APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	335.000,00	335.000,00	335.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	000010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	000010700	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Typo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>										
<b>Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>										
<b>Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAIS</b>										
11	2.008 - Manter as Atividades da Divisão de Manutenção e Recup. de Mobiliários e Frotas	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)				3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>										
12	2.009 - Manter as Atividades da Divisão de Recursos Humanos	A	1	04.128.0003	3.1.90.01.00.00.00.00	000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	SERVIDORES ATENDIDOS(PSS)				3.1.90.03.00.00.00.00	000010700	00.00.00	390.000,00	390.000,00	390.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 05.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>										
13	2.010 - Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)				3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

32

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>										
<b>Unidade: 05.05 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>										
14	2.007 - Manter as Atividades da Divisão de Publicações Oficiais	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
15	2.011 - Manter as Atividades da Divisão de Licitação	A	1	04.121.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Órgão: 06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS</b>										
<b>Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>										
16	1.001 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	P	1	15.451.0007	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
	PAVIMENTACAO DE VIAS(MF)				4.4.90.51.00.00.00.00	01999900	04.01.01	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	05039901	04.03.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	05039901	04.03.00	0,00	0,00	0,00
17	2.012 - Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia	A	1	15.451.0007	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	01999900	04.01.01	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	11010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

53  
SFB

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									
<b>Órgão: 06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS</b>									
<b>Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>									
18	2.013 - Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	A	1 25.751.0007	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)									
				3.3.90.30.00.00.00.00 07999900	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 07999900	00.00.00	00.00.00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 07999900	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 07999900	00.00.00	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
				3.3.90.47.00.00.00.00 07999900	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.47.00.00.00.00 07999900	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00 07999900	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00 07999900	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>									
19	2.014 - Manter as Atividades da Divisão de Planejamento	A	1 04.121.0003	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)									
				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 04999900	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 11010700	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 04999900	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 11010700	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00

*Handwritten signature and initials.*

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									
<b>Órgão: 06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS</b>									
<b>Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>									
	07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS						10.070.500,00	10.070.500,00	10.070.500,00
<b>Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO</b>									
20	0.001 - Sentenças Judiciais e Precatórios OUTROS PRODUTOS(OUN)	O	1 28.846.0000	4.6.90.91.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
21	2.015 - Manter as Atividades do Departamento de Finanças APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1 04.123.0003	3.1.90.11.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
				3.1.90.13.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.36.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00-94949900	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.40.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				3.3.90.47.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
				3.3.90.47.00.00.00.00-04999900	00.00.00	00.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
				3.3.90.47.00.00.00.00-12999900	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.47.00.00.00.00-12999900	00.00.00	00.00.00	500,00	500,00	500,00
				3.3.90.47.00.00.00.00-15149900	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.47.00.00.00.00-24099906	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.47.00.00.00.00-73130700	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.93.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
22	2.016 - Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos OUTROS PRODUTOS(OUN)	A	1 28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
				4.6.90.71.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	3.870.000,00	3.870.000,00	3.870.000,00
23	9.999 - Reserva de Contingência OUTROS PRODUTOS(OUN)	R	1 99.999.0000	9.9.99.99.00.00.00.00-00019900	---	---	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>										
<b>Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS</b>										
24	2.017 - Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)										
					3.1.90.13.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
25	2.018 - Devolução e Restituições de Valores OUTROS PRODUTOS(OUN)	A	1	28.846.0000	3.3.90.93.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-01999900	04.01.01	04.01.01	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-34090605	04.04.00	04.04.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-36090605	04.04.00	04.04.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-38090605	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-05039901	04.03.00	04.03.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-05039901	04.03.00	04.03.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-05039901	04.03.00	04.03.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-06039901	04.03.00	04.03.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-06039901	04.03.00	04.03.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-11099906	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-11099906	01.03.99	01.03.99	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.93.00.00.00.00-21090605	04.04.00	04.04.00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE								820.000,00	820.000,00	820.000,00
<b>Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO CONTABIL</b>										
26	2.019 - Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	540.000,00	540.000,00	540.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00-00010700	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

16  
2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE</b>									
<b>Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO CONTABIL</b>									
<hr/>									
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>									
27	1.003 - Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	P	1 12.361.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 03010100	03010100	01.01.01	39.159.681,97	39.159.681,97	39.159.681,97
	ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA(M²)			4.4.90.61.00.00.00.00 00010700	00010700	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				4.4.90.61.00.00.00.00 03010100	03010100	01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<hr/>									
28	1.004 - Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	P	1 12.365.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 03010100	03010100	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA(M²)			4.4.90.61.00.00.00.00 03010100	03010100	01.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<hr/>									
29	2.020 - Manter as Atividades do Departamento de Educação ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1 12.122.0004	3.1.90.11.00.00.00.00 03010100	03010100	00.00.00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
				3.1.90.13.00.00.00.00 03010100	03010100	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00 03010100	03010100	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00 03010100	03010100	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 03010100	03010100	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 03010100	03010100	01.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.36.00.00.00.00 03010100	03010100	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 03010100	03010100	00.00.00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00 03010100	03010100	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<hr/>									
30	2.021 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1 12.361.0004	3.1.90.11.00.00.00.00 01020100	01020100	00.00.00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
				3.1.90.11.00.00.00.00 02020100	02020100	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				3.1.90.11.00.00.00.00 03010100	03010100	00.00.00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
				3.1.90.11.00.00.00.00 04010100	04010100	01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00

57



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>							155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
	<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>							39.159.681,97	39.159.681,97	39.159.681,97
	<b>Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>							27.144.681,97	27.144.681,97	27.144.681,97
					3.1.90.11.00.00.00.00	04010100	01.01.01	0,00	0,00	
					3.1.90.13.00.00.00.00	01020100	00.00.00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	02020100	00.00.00	89.000,00	89.000,00	89.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	03010100	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	04010100	01.01.01	0,00	0,00	
					3.1.90.13.00.00.00.00	04010100	01.01.01	43.000,00	43.000,00	43.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	01020100	01.02.01	350.000,00	350.000,00	350.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	02020100	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	03010100	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	04010100	01.01.01	32.000,00	32.000,00	32.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	04010100	01.01.01	0,00	0,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00	03010100	01.01.01	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	02020100	00.00.00	0,00	0,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	03010100	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	04010100	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	04010100	00.00.00	0,00	0,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00	03010100	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	04010100	01.01.01	0,00	0,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00	04010100	01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	03010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	02020100	00.00.00	0,00	0,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	03010100	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	04010100	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	04010100	00.00.00	0,00	0,00	
					3.3.90.40.00.00.00.00	03010100	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	04010100	01.01.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	04010100	01.01.01	0,00	0,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	03010100	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
31	2.023 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	12.365.0004	3.1.90.11.00.00.00.00	01020100	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	02020100	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	03010100	00.00.00	900.000,00	900.000,00	900.000,00

*Handwritten signature and stamp*  
Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>										
	3.1.90.11.00.00.00.00 04010100						00.00.00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 04010100						00.00.00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 01020100						00.00.00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 02020100						00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 03010100						00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 04010100						00.00.00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 04010100						00.00.00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 01020100						01.02.02	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 02020100						00.00.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 03010100						00.00.00	239.000,00	239.000,00	239.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 04010100						00.00.00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 04010100						00.00.00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 03010100						00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 02020100						00.00.00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 03010100						00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 04010100						00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 04010100						00.00.00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 03010100						01.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 04010100						01.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 04010100						01.99.04	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 03010100						01.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 03010100						00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 04010100						00.00.00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 04010100						00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 03010100						00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
32 2.024 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar		A	1	12.365.0004	3.1.90.11.00.00.00.00 01020100		00.00.00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)										
	3.1.90.11.00.00.00.00 02020100						00.00.00	106.000,00	106.000,00	106.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 03010100						00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 04010100						00.00.00	64.000,00	64.000,00	64.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 04010100						00.00.00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 01020100						00.00.00	280.000,00	280.000,00	280.000,00

59

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori./Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>							155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>							39.159.681,97	39.159.681,97	39.159.681,97
<b>Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>							27.144.681,97	27.144.681,97	27.144.681,97
				3.1.90.13.00.00.00.00 02020100	00.00.00	00.00.00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
				3.1.90.13.00.00.00.00 03010100	00.00.00	00.00.00	74.000,00	74.000,00	74.000,00
				3.1.90.13.00.00.00.00 04010100	01.00.00	01.00.00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
				3.1.90.13.00.00.00.00 04010100	01.99.04	01.99.04	0,00	0,00	0,00
				3.1.90.16.00.00.00.00 01020100	01.02.02	01.02.02	159.000,00	159.000,00	159.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00 02020100	00.00.00	00.00.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00 03010100	00.00.00	00.00.00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00 04010100	01.00.00	01.00.00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00 04010100	01.99.04	01.99.04	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.14.00.00.00.00 03010100	01.00.00	01.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 02020100	01.00.00	01.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 03010100	00.00.00	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 04010100	01.00.00	01.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 04010100	01.99.04	01.99.04	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.32.00.00.00.00 03010100	01.00.00	01.00.00	250.662,86	250.662,86	250.662,86
				3.3.90.32.00.00.00.00 04010100	01.00.00	01.00.00	30.019,11	30.019,11	30.019,11
				3.3.90.32.00.00.00.00 04010100	01.99.04	01.99.04	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.36.00.00.00.00 03010100	01.00.00	01.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 02020100	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 03010100	00.00.00	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 04010100	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 04010100	00.00.00	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00 03010100	01.00.00	01.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
33 2.025 - Apoio ao Ensino Especial ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.367.0004	3.3.50.43.00.00.00.00 02020100	00.00.00	00.00.00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
				3.3.50.43.00.00.00.00 03010100	00.00.00	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
<b>Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL</b>							12.015.000,00	12.015.000,00	12.015.000,00
34 2.026 - Alimentação Escolar - Fundamental ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1	12.361.0004	3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	1.970.000,00	1.970.000,00	1.970.000,00
				3.3.90.32.00.00.00.00 11090106	01.03.95	01.03.95	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.32.00.00.00.00 42090106	01.03.95	01.03.95	150.000,00	150.000,00	150.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL</b>									
35	2.027 - Transporte Escolar - Fundamental ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1 12.361.0004	3.3.90.30.00.00.00.00 03010100	01.01.01	01.01.01	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
				3.3.90.30.00.00.00.00 04010100	01.01.01	01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 02020100	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 03010100	00.00.00	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 04010100	00.00.00	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 04010100	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 07990100	00.00.00	00.00.00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 13999900	00.00.00	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 43090106	01.03.95	01.03.95	120.000,00	120.000,00	120.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 03010100	01.01.01	01.01.01	570.000,00	570.000,00	570.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 04010100	01.01.01	01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
36	2.030 - Transporte Escolar - Ensino Superior ALUNOS ATENDIDOS(PSS)	A	1 12.364.0004	3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
37	2.031 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)	A	1 12.365.0004	3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
				3.3.90.32.00.00.00.00 11090106	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.32.00.00.00.00 42090106	01.03.98	01.03.98	80.000,00	80.000,00	80.000,00
38	2.032 - Transporte Escolar - Educação Infantil CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)	A	1 12.365.0004	3.3.90.30.00.00.00.00 03010100	01.01.02	01.01.02	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 04010100	01.01.02	01.01.02	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 02020100	01.00.00	01.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 03010100	01.00.00	01.00.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 04010100	00.00.00	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 04010100	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 07990100	00.00.00	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 11090106	01.99.04	01.99.04	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 13999900	00.00.00	00.00.00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 43090106	01.03.98	01.03.98	150.000,00	150.000,00	150.000,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 43090106	01.03.95	01.03.95	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 03010100	01.01.02	01.01.02	200.000,00	200.000,00	200.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas  
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL</b>										
	39 2.033 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pre-Escolar CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	12.365.0004	3.3.90.32.00.00.00.00	000010700	00.00.00	890.000,00	890.000,00	890.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	111090106	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	42090106	01.03.98	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	40 2.034 - Alimentação Escolar - EJA CRIANÇAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	12.366.0004	3.3.90.32.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>										
<b>Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE</b>										
	41 2.037 - Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	10.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	00.00.00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	03999900	00.00.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	03999900	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	00.00.00	10.444,67	10.444,67	10.444,67
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	03999900	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	42 2.084 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	A	1	10.302.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)</b>										
					3.3.90.36.00.00.00.00	03999900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>										
	43 1.005 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA(M²)	P	1	10.301.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	00.00.00	42.074.000,00	42.074.000,00	42.074.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	94120206	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	00.00.00	140.000,00	140.000,00	140.000,00

32  
084

tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas  
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>									
44	1.006 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	P	1 10.301.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
VEICULOS(UN)									
				3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	94120206	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	03999900	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	94120206	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	03999900	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	04040200	04.01.01	0,00	0,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	94120206	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	97999900	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	01999900	02.03.00	0,00	0,00	0,00
45	2.038 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e NASF)	A	1 10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	03999900	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
PESSOAS ATENDIDAS(PSS)									
				3.1.90.11.00.00.00.00	94090206	00.00.00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	03999900	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	94090206	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00	94090206	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	03999900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	94090205	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	94090206	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	03999900	00.00.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	94090205	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

53  
08



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas  
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>										
<b>Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>										
48	2.041 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 94090206	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 94090206	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
49	2.042 - Serviços Especializados - MAC PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	10.301.0002	3.3.90.39.00.00.00.00 03999900	02.00.00	02.00.00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 94090205	02.06.00	02.06.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 64090206	02.01.00	02.01.00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
50	2.043 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	10.302.0002	3.3.71.70.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00 94090206	00.00.00	00.00.00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
51	2.044 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	10.303.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 94090206	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

55  
COP



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>									
52 2.045 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador	A	1	10.304.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
PESSOAS ATENDIDAS(PSS)									
				3.1.90.13.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00 94090205	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00 94090206	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 94090205	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 94090206	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
				3.3.90.32.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 94090205	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 94090206	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00 03999900	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00 94090206	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00 97999900	02.04.00	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 11.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>									
53 2.048 - Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	820.000,00	820.000,00	820.000,00
PESSOAS ATENDIDAS(PSS)									
				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	00.00.00	170.000,00	170.000,00	170.000,00

*38*

tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>Unidade: 11.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>										
54	2.049 - Manter os Benefícios Eventuais - PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011				155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
					3.3.90.30.00.00.00 00010700	00.00.00		8.965.240,84	8.965.240,84	8.965.240,84
					3.3.90.32.00.00.00 00010700	00.00.00		2.276.873,36	2.276.873,36	2.276.873,36
					3.3.90.32.00.00.00 21090605	00.00.00		80.000,00	80.000,00	80.000,00
					3.3.90.33.00.00.00 00010700	00.00.00		12.000,00	12.000,00	12.000,00
					3.3.90.36.00.00.00 00010700	00.00.00		300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.3.90.33.00.00.00 00010700	00.00.00		30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.36.00.00.00 00010700	00.00.00		30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010700	00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00
					4.4.90.52.00.00.00 00010700	00.00.00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
55	6.001 - Manutenção do Conselho Tutelar APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	08.243.0011				1.016.000,00	1.016.000,00	1.016.000,00
					3.1.90.11.00.00.00 00010700	00.00.00		300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.1.90.13.00.00.00 00010700	00.00.00		60.000,00	60.000,00	60.000,00
					3.3.90.30.00.00.00 00010700	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00 00010700	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010700	00.00.00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
56	6.002 - Manter e Implementar Prog. Proj. de Proteção da Criança e do Adolescente SGD Adolescentes Atendidos(PSS)	A	1	08.243.0011				195.000,00	195.000,00	195.000,00
					3.1.90.04.00.00.00 00010700	00.00.00		190.000,00	190.000,00	190.000,00
					3.1.90.11.00.00.00 00010700	00.00.00		35.000,00	35.000,00	35.000,00
					3.1.90.13.00.00.00 00010700	00.00.00		25.000,00	25.000,00	25.000,00
					3.3.90.30.00.00.00 00010700	00.00.00		120.000,00	120.000,00	120.000,00
					3.3.90.30.00.00.00 34090605	00.00.00		0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00 34090605	00.00.00		0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00 34090605	04.04.00		0,00	0,00	0,00

*Handwritten signature and initials*

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>Unidade: 11.02 - FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E AÇÕES</b>										
	3.3.90.30.00.00.00.00				34090605		00.00.00	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
	3.3.90.30.00.00.00.00				34090605		04.04.00	8.965.240,84	8.965.240,84	8.965.240,84
	3.3.90.30.00.00.00.00				38090605		00.00.00	1.016.000,00	1.016.000,00	1.016.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00				21090605		04.04.00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.00.00.00.00				00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00				00010700		00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00				00010700		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00				34090605		00.00.00	0,00	0,00	0,00
<b>Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
57	2.050 - Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais	A	1	08.241.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.505.000,00	4.505.000,00	4.505.000,00
	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)							10.000,00	10.000,00	10.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00
58	2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)							450.000,00	450.000,00	450.000,00
								60.000,00	60.000,00	60.000,00
								15.000,00	15.000,00	15.000,00
								250.000,00	250.000,00	250.000,00
								0,00	0,00	0,00
								24.000,00	24.000,00	24.000,00
								200.000,00	200.000,00	200.000,00
								20.000,00	20.000,00	20.000,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00
								150.000,00	150.000,00	150.000,00
								0,00	0,00	0,00
								20.000,00	20.000,00	20.000,00
								20.000,00	20.000,00	20.000,00
								90.000,00	90.000,00	90.000,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00
								20.000,00	20.000,00	20.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
59	2.052 - Gestão e Assistência aos Povos Indígenas PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	14.423.0011	3.3.90.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
60	2.074 - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e CAD Unico PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.14.00.00.00.00	40999900	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	40999900	04.04.00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	40999900	04.04.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	40999900	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
61	2.079 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.14.00.00.00.00	34090606	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	34090606	04.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	34090606	04.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	34090606	04.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	34090606	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
62	2.080 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.14.00.00.00.00	34090606	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	34090606	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	34090606	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	34090606	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	34090606	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
63	2.081 - Piso Básico Fixo - PAIF PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.14.00.00.00.00	34090606	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	34090606	04.04.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	34090606	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	34090606	04.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	34090606	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
64	2.075 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.14.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

*Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência*

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Página: 22/32  
 Data: 26/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
65	2.076 - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	41099906	04.04.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	41099906	04.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	41099906	04.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	39999900	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	41099906	04.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	22090606	04.04.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	41099906	04.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	41099906	04.04.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	41099906	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	41099906	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	41099906	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	34090606	04.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	36090605	04.04.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	34090606	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	34090606	04.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	34090606	04.04.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	34090606	04.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	132.367,48	132.367,48	132.367,48
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000090605	04.04.00	10.367,48	10.367,48	10.367,48
					3.3.90.33.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>										
69	2.086 - Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso OUTROS PRODUTOS(OUN)	A	1	08.241.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

*CP*

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>										
70	2.086 - Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso OUTROS PRODUTOS(OUN)	A	1	08.244.0011	3.3.50.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>Unidade: 11.05 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>										
71	2.050 - Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
<b>Unidade: 11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>										
72	1.022 - Manter as atividades da Divisão de Habitação de Interesse Social OUTROS PRODUTOS(OUN)	P	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
<b>Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>										
<b>Unidade: 12.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA</b>										
73	1.008 - Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas TRATORES(UN)	P	1	20.606.0013	4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
74	1.009 - Gestão de Solos e Água em Microbacias OUTROS PRODUTOS(OUN)	P	1	20.606.0013	4.4.90.52.00.00.00.00	05039901	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	06039901	04.03.00	0,00	0,00	0,00
75	2.054 - Manutenção da Frota de Veículos da Agricultura APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	20.606.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	72039901	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	0,00	0,00	0,00

 Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>										
<b>Unidade: 12.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA</b>										
76	2.056 - Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura	A	1	20.606.0013	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUIN)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	315.000,00	315.000,00	315.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					3.3.50.41.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 12.02 - DEPART. DE DESENV. RURAL DA AGRICULTURA</b>										
77	2.058 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	A	1	20.606.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
APOIO ADMINISTRATIVOS(OUIN)										
					3.3.90.30.00.00.00.00	05039901	04.03.00	0,00		
					3.3.90.32.00.00.00.00	000010700	00.00.00	0,00	0,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	05039901	04.03.00	0,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
Unidade:	12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00
78	2.068 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	1	18.542.0012	3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	970.000,00	970.000,00	970.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)							5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	000010700	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	000010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<b>Unidade: 12.04 - DEFESA CIVIL</b>										
79	2.073 - Ações Preventivas de Socorro, Assistências e Reconstitutivas	A	1	06.182.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	PESSOAS ATENDIDAS(PSS)							10.000,00	10.000,00	10.000,00
								30.000,00	30.000,00	30.000,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 12.05 - Departamento de Meio Ambiente</b>										
80	2.088 - Manutenção das Atividades Para Animais em Situação de Vulnerabilidade	A	1	20.122.0013	3.3.50.43.00.00.00.00	000010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	OUTROS PRODUTOS(OUN)							60.000,00	60.000,00	60.000,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00
								20.000,00	20.000,00	20.000,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Órgão: 13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>										
Unidade:	13.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO							2.430.000,00	2.430.000,00	2.430.000,00
81	1.010 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	P	1	22.661.0005	4.4.90.51.00.00.00.00	000010700	00.00.00	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00
	OUTROS PRODUTOS(OUN)							100.000,00	100.000,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								100.000,00	100.000,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>										
<b>Unidade: 13.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>										
82	2.053 - Manter Ações e Serviços de Indústria e do Comércio APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)	A	1	23.661.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
83	1.016 - Implantar Ações e Apoio à EXPOMANG OUTROS PRODUTOS(OUN)	P	1	04.692.0004	3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Unidade: 13.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>										
84	2.055 - Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial	A	1	22.661.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
								25.000,00	25.000,00	25.000,00
<b>APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)</b>										
					3.3.90.33.00.00.00.00	000010700	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
<b>Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER</b>										
<b>Unidade: 14.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>										
85	1.012 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA(M²)	P	1	27.812.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	000010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	049999900	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	151499900	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	72039901	00.00.00	0,00	0,00	0,00
<b>Unidade: 14.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS</b>										
86	2.059 - Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos PESSOAS ATENDIDAS(PSS)	A	1	27.812.0010	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	2.910.000,00	2.910.000,00	2.910.000,00
								1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	230.000,00	230.000,00	230.000,00

*Car*

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>											
<b>Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER</b>											
<b>Unidade: 14.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS</b>											
									155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
									3.740.000,00	3.740.000,00	3.740.000,00
									2.910.000,00	2.910.000,00	2.910.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
						3.3.50.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	56999900	00.00.00	0,00		
						3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 14.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>											
	87	2.036 - Manter Ações e Eventos Culturais	A	1	13.392.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
<b>ALUNOS ATENDIDOS(PSS)</b>											
						3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	53099906	00.00.00	0,00		
						3.3.90.36.00.00.00.00	54099906	00.00.00	0,00		
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	09059903	00.00.00	0,00		
						3.3.90.39.00.00.00.00	53099906	00.00.00	0,00		
						3.3.90.39.00.00.00.00	54099906	00.00.00	0,00		
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 14.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>											
	88	2.072 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo	A	1	26.695.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<b>APOIO ADMINISTRATIVOS(OJUN)</b>											
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

*CPB*

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
Órgão:	14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER							155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
Unidade:	14.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO							3.740.000,00	3.740.000,00	3.740.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
								50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>Órgão: 15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL</b>										
<b>Unidade: 15.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA VIAÇÃO</b>										
	89 2.060 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação	A	1	26.782.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OUN)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 15.02 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>										
	90 1.013 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	P	1	26.782.0014	4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	VEICULOS(UN)									
	91 2.061 - Manutenção da Frota Rodoviária	A	1	26.782.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
	VEICULOS(UN)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	10010700	00.00.00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	12999900	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	12999900	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	10010700	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
<b>Unidade: 15.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL</b>										
	92 1.014 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS(MF)	P	1	26.782.0014	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	6.665.000,00	6.665.000,00	6.665.000,00
								150.000,00	150.000,00	150.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									
<b>Órgão: 15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL</b>									
<b>Unidade: 15.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL</b>									
93	2.063 - Manutenção de Estradas e Obras Rurais	A	1	20.606.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	500.000,00	500.000,00
	RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS(M²)				3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	110.000,00	110.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	400.000,00	400.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	600.000,00	600.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00
94	2.064 - Manutenção de Departamento de Infraestrutura Rural	A	1	26.606.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	1.800.000,00	1.800.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVOS(OJUN)				3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	350.000,00	350.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	520.000,00	520.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	500.000,00	500.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	10010700	00.00.00	500.000,00	500.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	12999900	00.00.00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	12999900	00.00.00	0,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	11010700	00.00.00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00
Órgão:	16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES						1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00
Unidade:	16.01 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES						900.000,00	900.000,00	900.000,00
	95 1.015 - Implementar Ações e Apoio à Associações	P	1	14.422.0003	3.3.50.41.00.00.00.00	000010700	00.00.00	25.000,00	25.000,00
	OUTROS PRODUTOS(OJUN)								

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>										
<b>Órgão: 16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES</b>										
<b>Unidade: 16.01 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES</b>										
96	2.066 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres	A	1	14.422.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	390.000,00	390.000,00	390.000,00
PESSOAS ATENDIDAS(PSS)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 16.02 - DEPARTAMENTO DE AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES</b>										
97	2.067 - Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência	A	1	14.422.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	000010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PESSOAS ATENDIDAS(PSS)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	000010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	000010700	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	000010700	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
98	2.083 - Construção e Manutenção da Unidade do CRAM OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA(M²)	A	1	14.422.0003	3.3.90.30.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	000010700	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									
<b>Órgão: 17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA</b>									
<b>Unidade: 17.01 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>									
99	2.070 - Manter a Limpeza Pública e Distrital OUTROS PRODUTOS(OUN)	A	1 15.452.0007	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
				3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
				3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	10010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	11010700	00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	04999900	00.00.00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	11010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO</b>									
100	1.002 - Aquisição de Imóveis / Construção / Ampliação de Prédios Públicos	P	1 15.452.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	625.000,00	625.000,00	625.000,00
							40.000,00	40.000,00	40.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
				4.4.90.61.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
101	2.069 - Manutenção de vias urbanas OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA(M²)	A	1 18.541.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	06039901	00.00.00	0,00		
<b>Unidade: 17.03 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>									
102	2.071 - Manutenção das Ações do Departamento de urbanismo e paisagismo	A	1 15.452.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
							150.000,00	150.000,00	150.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	09999900	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	10010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

1009

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>									
<b>Órgão: 17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA</b>									
<b>Unidade: 17.03 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>									
103	1.018 - Pavimentação de Vias Urbanas PAVIMENTACAO DE VIAS(M²)	P	1 15.452.0007	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700	4.4.90.51.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
				4.4.90.51.00.00.00 05039901	4.4.90.51.00.00.00 05039901	00.00.00	0,00	0,00	0,00
<b>Total geral:</b>							<b>155.440.367,48</b>	<b>155.440.367,48</b>	<b>155.405.367,48</b>

  
ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0000 - Operação Especial

**Objetivo**

Atender os compromissos financeiros com juros, amortizações e omissões bancárias, decorrentes de dívidas, operações de crédito reconhecidas, assim como de outras obrigações legais, tais como precatórios, indenizações e outros.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - Sentenças Judiciais e Precatórios	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.400.000,00
2.016 - Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	6.470.000,00
2.018 - Devolução e Restituições de Valores	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	80.000,00
		100501.99.99.00		0,00
		100934.09.06.05		0,00
		100936.09.06.05		0,00
		100938.09.06.05		0,00
		101005.03.99.01		0,00
		101006.03.99.01		0,00
		101011.09.99.06		0,00
		101021.09.06.05		0,00
9.999 - Reserva de Contingência	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.99.00	1,000	200.000,00
<b>Total:</b>			<b>8.150.000,00</b>	

**Legenda:**

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 100000.01.99.00 - Reservas de Contingências
- 100501.99.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos
- 100934.09.06.05 - Fortalecimento Conselho Tutelar
- 100936.09.06.05 - FEAS INC VI
- 100938.09.06.05 - FIA AFAI - Media Complexidade
- 101005.03.99.01 - Conv 118/2022 - Aq. Calçário PPMC II
- 101005.03.99.01 - Conv 002/2020 - Aquis. Equip. Agríc.
- 101005.03.99.01 - Conv 564/2022 - Rec Asfáltico Área Urbana



Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

- 101000.03.99.01 - Conv 9118011/2021 SICONV Aq. Inaq. Eq. Agrícolas
- 101006.03.99.01 - Conv 892076/2019 SICONV Aq. Eq. Agr.
- 101011.09.99.06 - Transf. Ações Defesa Civil
- 101011.09.99.06 - CONVENIO FNDE PAR
- 101021.09.06.05 - FEAS - Inc. Benef. Event. COVID-19

72  
C&A

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**  
**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0001 - Programa de Procedimentos Legislativos

**Objetivo**

Estabelecer e coordenar todas as ações Administrativas, Orçamentárias, Financeiras, Patrimoniais, Contábeis e Legislativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.020 - Construção do Edifício Legislativo Municipal	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (M²)	100000.01.07.00	1,000	200.000,00
2.100 - Manutenção do Legislativo Municipal	OUTROS PRODUTOS (QUIN)	100000.01.07.00	1,000	2.890.000,00
2.101 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	OUTROS PRODUTOS (QUIN)	100000.01.07.00	1,000	2.060.500,00
2.102 - Departamento Legislativo	OUTROS PRODUTOS (QUIN)	100000.01.07.00	1,000	745.000,00
2.103 - Procuradoria da Mulher	OUTROS PRODUTOS (QUIN)	100000.01.07.00	1,000	60.000,00
<b>Total:</b>				<b>5.955.500,00</b>

**Legenda:**

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

33  
98

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0010 - Programa de Esportes e Lazer

**Objetivo**

Promover e estimular a prática de esportes, lazer e atividade física, visando promoção a saúde e socialização, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades e de cidadania.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.012 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (M²)	100000.01.07.00	1,000	50.000,00
		100504.99.99.00		0,00
		101015.14.99.00		0,00
		101072.03.99.01		0,00
2.059 - Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	2.910.000,00
		100556.99.99.00		0,00
<b>Total:</b>			<b>1,000</b>	<b>2.960.000,00</b>

**Legenda:**

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev
- 100556.99.99.00 - Transferências Lei 9615/98
- 101015.14.99.00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
- 101072.03.99.01 - Conv 4114401/2023 ITAIPU - Gin. APAE/Dt. Agua

**Programa**

0011 - Programa de Proteção Social Básica e Especial

**Objetivo**

Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica, integrando as ações da iniciativa pública à da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.022 - Manter as atividades da Divisão de Habitação de Interesse Social	OUTROS PRODUTOS (OUI)	100000.01.07.00	1,000	1.020.000,00
2.048 - Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	1.657.000,00
2.049 - Manter os Benefícios Eventuais	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	619.873,36
		101021.09.06.05		0,00
2.050 - Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	40.000,00
2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	3.695.000,00
		100934.09.06.05		0,00
		100934.09.06.06		24.000,00
2.052 - Gestão e Assistência aos Povos Indígenas	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	270.000,00
2.074 - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e CAD Unico	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100940.99.99.00	1,000	120.000,00
2.075 - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100939.99.99.00	1,000	0,00
		100941.09.99.06		65.000,00
		101022.09.06.06		0,00
2.076 - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100941.09.99.06	1,000	21.000,00
2.077 - Piso de Transição da Media Complexidade	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100941.09.99.06	1,000	14.000,00
2.078 - Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	45.000,00
2.079 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100934.09.06.06	1,000	70.000,00
2.080 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100934.09.06.06	1,000	25.000,00
2.081 - Piso Básico Fixo - PAIF	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100934.09.06.06	1,000	89.000,00
2.082 - Programa Nossa Gente - Paraná	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100934.09.06.06	1,000	42.000,00
		100936.09.06.05		0,00
2.086 - Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso	OUTROS PRODUTOS (OUI)	100000.01.07.00	1,000	120.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
6.001 - Manutenção do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100900.09.06.05		12.367,48
6.002 - Manter e Implementar Prog. Proj. de Proteção da Criança e do Adolescente Atendidos (PSS)		100000.01.07.00	1,000	386.000,00
		100000.01.07.00	1,000	630.000,00
		100934.09.06.05		0,00
		100938.09.06.05		0,00
		101021.09.06.05		0,00
<b>Total:</b>				<b>8.965.240,84</b>

**Legenda:**

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 100900.09.06.05 - Fundo do Idoso
- 100934.09.06.05 - Fortalecimento Conselho Tutelar
- 100934.09.06.05 - FIA BPSB - Deliberação 078/2022
- 100934.09.06.05 - FEAS - Deliberação 069/2022
- 100934.09.06.05 - FMDCA - Apoio e Fortalecimento CMDCA
- 100934.09.06.05 - FIA BPSB - Deliberação 03/2023
- 100934.09.06.05 - FIA CEDCA Parque Acessível
- 100934.09.06.05 - Bloco de financ da Proteção Social Básica (SUAS) Estadual
- 100934.09.06.06 - FEAS EMERGENCIAL CALAMIDADE
- 100936.09.06.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)
- 100936.09.06.05 - FEAS INC VI
- 100938.09.06.05 - FIA AFAI - Média Complexidade
- 100939.99.99.00 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- 100940.99.99.00 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
- 100941.09.99.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- 101021.09.06.05 - FEAS - Inc. Benef. Event. COVID-19
- 101022.09.06.06 - Transf. do SUAS - (COVID-19)

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**  
**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0012 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico

**Objetivo**

Exercer articulações com as entidades e comunidades, voltadas à concientização para a preservação ambiental e consolidar Mangueirinha como destino turístico através de ações municipais e de parcerias com a iniciativa privada e dotar a cidade de infra-estrutura e serviços para a boa recepção, visando crescimento econômico, desenvolvimento do setor e a geração de renda em benefício da população.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.068 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	970.000,00
2.069 - Manutenção de vias urbanas	OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA (M²)	100000.01.07.00 101006.03.99.01	1,000	475.000,00 0,00
2.072 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	300.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.745.000,00</b>

**Legenda:**

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)  
101006.03.99.01 - Conv 945025/2023 SICONV - Pav Asfáltica

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0013 - Programa de Incentivo a Agricultura

**Objetivo**

Promoção a agricultura do município, agroindustrialização, extensão rural e agropecuária.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.008 - Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas	TRATORES (UN)	100000.01.07.00	1,000	50.000,00
		101005.03.99.01		0,00
		101006.03.99.01		0,00
1.009 - Gestão de Solos e Água em Microbacias	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	110.000,00
		101072.03.99.01		0,00
2.054 - Manutenção da Frota de Veículos da Agricultura	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	260.000,00
		100504.99.99.00		0,00
		100510.01.07.00		400.000,00
		100511.01.07.00		0,00
		100512.99.99.00		0,00
2.056 - Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricult.	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	2.440.000,00
2.058 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	420.000,00
		101005.03.99.01		0,00
2.088 - Manutenção das Atividades Para Animais em Situação de Vulnerabiliz	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	100.000,00
<b>Total:</b>				<b>3.780.000,00</b>

**Legenda:**

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev
- 100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
- 100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços
- 100512.99.99.00 - CIDE Lei 10866/04 art 1º Exercício Corrente
- 101005.03.99.01 - Conv 142/2019 Feira do Produtor
- 101005.03.99.01 - Conv. 276 177882/16/2022 - SEAR

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**  
**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

---

1010005.03.99.01 - Conv 713/2023 - SECID Aq. Equipamentos Retro  
1010006.03.99.01 - Conv 926161/2022 - SICONV - Aq. Equip. Agrícola  
101072.03.99.01 - Conv 4114401/2023 ITAIPU - Gin. APAE/Dt. Agua



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0014 - Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural

**Objetivo**

Garantir a Expansão e Melhoria da Infraestrutura Rural.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	VEICULOS (UN)	100000.01.07.00	1,000	50.000,00
1.014 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS (M²)	100000.01.07.00	1,000	150.000,00
2.060 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	505.000,00
2.061 - Manutenção da Frota Rodoviária	VEICULOS (UN)	100000.01.07.00	1,000	2.000.000,00
		100504.99.99.00		1.000.000,00
		100510.01.07.00		600.000,00
		100512.99.99.00		20.000,00
2.063 - Manutenção de Estradas e Obras Rurais	RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS (M²)	100000.01.07.00	1,000	1.200.000,00
		100504.99.99.00		1.000.000,00
2.064 - Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	3.515.000,00
		100504.99.99.00		300.000,00
		100510.01.07.00		500.000,00
		100511.01.07.00		0,00
		100512.99.99.00		0,00
<b>Total:</b>				<b>10.840.000,00</b>

**Legenda:**

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev
- 100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
- 100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços
- 100512.99.99.00 - CIDE Lei 10866/04 art 1b Exercício Corrente

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**  
**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0002 - Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças

**Objetivo**

Organizar a assistência à saúde da população, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado, garantindo o acesso da população em todos os níveis de atenção à saúde. Realizar ações de promoção à saúde, integradas com as demais secretarias, governo e comunidade.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.005 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas: OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (MF)		100303.99.99.00	1,000	440.000,00
		100494.09.02.06		440.000,00
		100494.12.02.06		0,00
		100497.99.99.00		50.000,00
		101016.12.99.00		0,00
		100303.99.99.00	1,000	450.000,00
1.006 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde VEICULOS (UN)		100304.04.02.00		0,00
		100494.09.02.06		700.000,00
		100494.12.02.06		0,00
		100497.99.99.00		50.000,00
		100501.99.99.00		0,00
		100303.99.99.00	1,000	2.147.444,67
2.037 - Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)			
2.038 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB PESSOAS ATENDIDAS (PSS)		100303.99.99.00	1,000	2.790.000,00
		100369.99.99.00		5.000,00
		100494.09.02.05		510.000,00
		100494.09.02.06		4.540.000,00
		100497.99.99.00		50.000,00
		100500.09.02.06		0,00
		100518.09.02.06		0,00
2.039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT PESSOAS ATENDIDAS (PSS)		100303.99.99.00	1,000	13.595.000,00
		100494.09.02.06		10.000,00
		101073.13.07.00		0,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.040 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100303.99.99.00 100494.09.02.06	1,000	628.000,00 185.000,00
2.041 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100303.99.99.00 100494.09.02.06	1,000	917.000,00 15.000,00
2.042 - Serviços Especializados - MAC	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100303.99.99.00 100494.09.02.05	1,000	7.000.000,00 1.000.000,00
2.043 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e COMIMS	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	101064.09.02.06 100303.99.99.00	1,000	400.000,00 6.000.000,00
2.044 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100494.09.02.06 100303.99.99.00 100494.09.02.05	1,000	1.200.000,00 300.000,00 40.000,00
2.045 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde d	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100494.09.02.06 100497.99.99.00 100303.99.99.00 100494.09.02.05	1,000	75.000,00 10.000,00 564.000,00 25.000,00
2.084 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100494.09.02.06 100497.99.99.00 100303.99.99.00	1,000	35.000,00 50.000,00 30.000,00
<b>Total:</b>			<b>1,000</b>	<b>44.251.444,67</b>

**Legenda:**

- 100303.99.99.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)
- 100304.04.02.00 - Rec. alienação Ativos Saúde/Indenização Sinistros
- 100369.99.99.00 - Serviços prestados o SUS / Fatu
- 100494.09.02.05 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 100494.12.02.06 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais
- 100497.99.99.00 - Vigilância em Saúde
- 100500.09.02.06 - Conv. Estado - SESA/Unid.Saúde 2012
- 100501.99.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos
- 100518.09.02.06 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
- 101016.12.99.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transf Especial
- 101064.09.02.06 - Assis Financ Uniao Comp Piso Enfermagem
- 101073.13.07.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0003 - Programa de Qualificação de Gestão

**Objetivo**

Visando mudar a forma de fazer gestão, baseado nos princípios de Administração Pública, implementação de processos que demandam o fortalecimento da política de responsabilidade fiscal, o desenvolvendo mecanismos de planejamento, a avaliação de resultados, com total transparência objetivando maior eficácia na aplicação dos recursos públicos.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.015 - Implementar Ações e Apoio à Associações	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	25.000,00
2.001 - Manter Atividades do Gabinete	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.485.000,00
2.003 - Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	122.000,00
2.004 - Manter as Atividades da Procuradoria Municipal	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.190.000,00
2.005 - Manter as Atividades da Controladoria Municipal	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	333.000,00
2.006 - Manter as Atividades do Departamento de Administração	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	5.550.000,00
2.007 - Manter as Atividades da Divisão de Publicações Oficiais	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	207.000,00
2.008 - Manter as Atividades da Divisão de Manutenção e Recup. de Mobiliário	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	251.000,00
2.009 - Manter as Atividades da Divisão de Recursos Humanos	SERVIDORES ATENDIDOS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	610.000,00
2.010 - Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	235.000,00
2.011 - Manter as Atividades da Divisão de Licitação	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	430.000,00
2.014 - Manter as Atividades da Divisão de Planejamento	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.200.000,00
		100504.99.99.00		0,00
		100511.01.07.00		0,00
2.015 - Manter as Atividades do Departamento de Finanças	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.412.000,00
		100094.94.99.00		0,00
		100504.99.99.00		70.000,00
		100512.99.99.00		500,00
		101015.14.99.00		0,00
		101024.09.99.06		0,00
		101073.13.07.00		0,00
2.017 - Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	438.000,00

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.019 - Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	820.000,00
2.066 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	875.000,00
2.067 - Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violên	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	200.000,00
2.083 - Construção e Manutenção da Unidade do CRAM	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (M²)	100000.01.07.00	1,000	45.000,00
<b>Total:</b>				<b>15.498.500,00</b>

Legenda:

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 100094.94.99.00 - Retenções em caráter consignatório
- 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev
- 100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços
- 100512.99.99.00 - CIDE Lei 10866/04 art 1º Exercício Corrente
- 101015.14.99.00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
- 101024.09.99.06 - Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social COVID-19 LC:173/2020
- 101073.13.07.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

**Programa**

0004 - Programa de Educação, Expansão e Qualidade

**Objetivo**

Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.003 - Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (En ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA (M²)		100000.01.07.00	1,000	0,00
		100103.01.01.00		150.000,00
1.004 - Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ed ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA (M²)		100103.01.01.00	1,000	110.000,00
1.016 - Implantar Ações e Apoio à EXPOMANG	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.000.000,00
2.020 - Manter as Atividades do Departamento de Educação	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100103.01.01.00	1,000	1.745.000,00
2.021 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100101.02.01.00	1,000	10.850.000,00
		100102.02.01.00		439.000,00
		100103.01.01.00		4.865.000,00
		100104.01.01.00		635.000,00
2.023 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	100101.02.01.00	1,000	1.430.000,00
		100102.02.01.00		172.000,00
		100103.01.01.00		2.189.000,00
		100104.01.01.00		600.000,00
2.024 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	100101.02.01.00	1,000	1.739.000,00
		100102.02.01.00		165.000,00
		100103.01.01.00		1.184.662,86
		100104.01.01.00		241.019,11
2.025 - Apoio ao Ensino Especial	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100102.02.01.00	1,000	480.000,00
		100103.01.01.00		150.000,00
2.026 - Alimentação Escolar - Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	1.970.000,00
		101011.09.01.06		0,00
		101042.09.01.06		150.000,00

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.027 - Transporte Escolar - Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100102.02.01.00	1,000	0,00
		100103.01.01.00		2.320.000,00
		100104.01.01.00		500.000,00
		100107.99.01.00		470.000,00
		101013.99.99.00		250.000,00
		101043.09.01.06		120.000,00
2.030 - Transporte Escolar - Ensino Superior	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	800.000,00
		100000.01.07.00	1,000	1.800.000,00
2.031 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	101011.09.01.06		0,00
		101042.09.01.06		80.000,00
2.032 - Transporte Escolar - Educação Infantil	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	100102.02.01.00	1,000	0,00
		100103.01.01.00		1.000.000,00
		100104.01.01.00		400.000,00
		100107.99.01.00		500.000,00
2.033 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pre-Escolar	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	101011.09.01.06		0,00
		101013.99.99.00		550.000,00
		101043.09.01.06		150.000,00
		100000.01.07.00	1,000	890.000,00
2.034 - Alimentação Escolar - EJA	CRIANÇAS ATENDIDAS (PSS)	101011.09.01.06		0,00
		101042.09.01.06		60.000,00
<b>Total:</b>			<b>1,000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total:</b>				<b>40.159.681,97</b>

**Legenda:**

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%
- 100102.02.01.00 - FUNDEB 40%
- 100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 100104.01.01.00 - Demais impostos vinculados à educação básica
- 100107.99.01.00 - Salário Educação
- 101011.09.01.06 - FNDE- Transporte Escolar - Fundamental
- 101011.09.01.06 - FNDE - Alimentação Escolar - C/C23.987-9
- 101013.99.99.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
- 101042.09.01.06 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
- 101043.09.01.06 - PNATE - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0005 - Programa de Promoção à Indústria

**Objetivo**

Desenvolver atividades de Promoção à Indústria, Comércio e seus eventos; qualificação para o mercado de trabalho através de parcerias com órgãos federais instituídos para esse fim.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.010 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	200.000,00
		101009.05.99.03		0,00
		101009.99.99.03		0,00
		101016.12.99.00		0,00
2.053 - Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	1.080.000,00
2.055 - Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00	1,000	150.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.430.000,00</b>

**Legenda:**

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 101009.05.99.03 - Operação de Crédito - SEDU Const. Centro Des. Econômico
- 101009.99.99.03 - Operação de Crédito - FINISA
- 101016.12.99.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transf Especial

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Página: 19/22  
Data: 26/07/2024

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0006 - Programa de Segurança Pública

**Objetivo**

Aprimorar o combate à criminalidade, com ênfase em medidas de prevenção, assistência, repressão e fortalecimento das ações integradas para superação do tráfico de drogas e corrupção, enfrentamento de ilícitos característicos da região.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.073 - Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas	PESSOAS ATENDIDAS (PSS)	100000.01.07.00	1,000	50.000,00
<b>Total:</b>				<b>50.000,00</b>

**Legenda:**

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**  
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0007 - Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública

**Objetivo**

Controlar, planejar e coordenar os serviços urbanos e de utilidade pública proporcionando qualidade de vida à população e atendimento aos usuários que deles necessitarem.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas		Financeira
			Física		
1.001 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	PAVIMENTACAO DE VIAS (M <sup>2</sup> )	100000.01.07.00 100501.99.99.00 101005.03.99.01	1,000		500.000,00 0,00 0,00
1.002 - Aquisição de Imóveis / Construção / Ampliação de Prédios Públicos	OBRA CONSTRUIDA/AMPLIADA (M <sup>2</sup> )	100000.01.07.00	1,000		150.000,00
1.018 - Pavimentação de Vias Urbanas	PAVIMENTACAO DE VIAS (M <sup>2</sup> )	100000.01.07.00 101005.03.99.01	0,000		50.000,00 0,00
2.012 - Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00 100501.99.99.00 100504.99.99.00	1,000		2.550.000,00 0,00 0,00
2.013 - Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100511.01.07.00		1,000	10.000,00
2.070 - Manter a Limpeza Pública e Distrital	OUTROS PRODUTOS (OUN)	100000.01.07.00 100507.99.99.00 100000.01.07.00 100504.99.99.00 100510.01.07.00 100511.01.07.00	1,000		90.000,00 1.150.000,00 3.330.000,00 2.600.000,00 300.000,00 55.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Departamento de urbanismo e paisagismo	APOIO ADMINISTRATIVOS (OUN)	100000.01.07.00 100509.99.99.00 100510.01.07.00	1,000		290.000,00 0,00 100.000,00
<b>Total:</b>					<b>11.175.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 100501.99.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos
- 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev
- 100507.99.99.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art 149-A CF
- 100509.99.99.00 - Gerenciamento do Trânsito
- 100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
- 100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços
- 101005.03.99.01 - Conv 1449/2022 - Pav. Vias Urbanas
- 101005.03.99.01 - Conv 673/2023 - SECID Inf. Urbana Recape Asfáltico
- 101005.03.99.01 - Conv 384/2023 - Recape Asfáltico Urbano

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**  
**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**Programa**

0009 - Programa de Desenvolvimento Cultural

**Objetivo**

Ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, desenvolvendo uma política cultural que passe pela manutenção e ampliações adequadas dos equipamentos públicos municipais, democratizando o acesso à todos aqueles que representam as diversas manifestações.

**Justificativa**

**Diretrizes (Formas de implementação)**

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.036 - Manter Ações e Eventos Culturais	ALUNOS ATENDIDOS (PSS)	100000.01.07.00 101009.05.99.03 101053.09.99.06 101054.09.99.06	1,000	480.000,00 0,00 0,00 0,00
<b>Total:</b>				<b>480.000,00</b>

**Legenda:**

- 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)
- 101009.05.99.03 - OPER/CRED OUTROS...
- 101053.09.99.06 - Transf. LC 195/2022 - Audiovisual
- 101054.09.99.06 - Transf. LC 195/2022 - Demais Setores da Cultura

  
**ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2025

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	914.080,00	2.551.265,00	1.330.086,00
Alienação de Bens Móveis	633.877,00	1.003.300,00	1.193.250,00
Alienação de Bens Imóveis	250.132,00	1.497.241,00	121.867,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.071,00	50.724,00	14.969,00
<b>TOTAL</b>	<b>914.080,00</b>	<b>2.551.265,00</b>	<b>1.330.086,00</b>
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.387.058,00	21.732.295,00	14.861.261,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.387.058,00	21.732.295,00	14.861.261,00
Investimentos	701.359,00	17.203.698,00	11.128.087,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.685.699,00	4.528.597,00	3.733.174,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.387.058,00</b>	<b>21.732.295,00</b>	<b>14.861.261,00</b>
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + (IIIf))	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = ((Ic - IIg))
<b>VALOR (III)</b>	<b>-37.185.183,00</b>	<b>-32.712.205,00</b>	<b>-13.531.175,00</b>

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

93  
004

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2025	2026	2027
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	144.056.367,48	144.056.367,48	144.021.367,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.562.500,00	71.562.500,00	71.562.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	71.562.500,00	71.562.500,00	71.562.500,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	390.000,00	390.000,00	390.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000,00	195.000,00	195.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	55.495.000,00	55.495.000,00	55.495.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.326.000,00	11.326.000,00	11.326.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.041.500,00	4.041.500,00	4.041.500,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.000,00	95.000,00	95.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.893.867,48	69.893.867,48	69.858.867,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.525.000,00	1.525.000,00	1.525.000,00
CONTRIBUIÇÕES	835.000,00	835.000,00	835.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	690.000,00	690.000,00	690.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	61.168.867,48	61.168.867,48	61.133.867,48
DIÁRIAS-CIVIL	784.000,00	784.000,00	784.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	16.705.367,48	16.705.367,48	16.705.367,48
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	60.000,00	60.000,00	60.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	8.086.681,97	8.086.681,97	8.086.681,97
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.346.000,00	5.346.000,00	5.311.000,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	30.000,00	30.000,00	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	811.318,03	811.318,03	811.318,03
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	26.635.000,00	26.635.000,00	26.635.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.840.000,00	1.840.000,00	1.840.000,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	90.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	670.500,00	670.500,00	670.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	110.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.184.000,00	11.184.000,00	11.184.000,00
INVESTIMENTOS	5.914.000,00	5.914.000,00	5.914.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	5.914.000,00	5.914.000,00	5.914.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.670.000,00	2.670.000,00	2.670.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.634.000,00	2.634.000,00	2.634.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	610.000,00	610.000,00	610.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.270.000,00	5.270.000,00	5.270.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	5.270.000,00	5.270.000,00	5.270.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.870.000,00	3.870.000,00	3.870.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00

94  
94

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

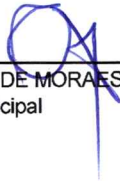
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2025	2026	2027
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total da entidade:	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
Total geral:	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48

  
\_\_\_\_\_  
ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

25  
98



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

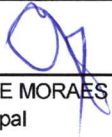
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2025	2026	2027
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>			
0 Operação Especial	8.150.000,00	8.150.000,00	8.150.000,00
1 Programa de Procedimentos Legislativos	5.955.500,00	5.955.500,00	5.920.500,00
2 Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	44.251.444,67	44.251.444,67	44.251.444,67
3 Programa de Qualificação de Gestão	15.498.500,00	15.498.500,00	15.498.500,00
4 Programa de Educação, Expansão e Qualidade	40.159.681,97	40.159.681,97	40.159.681,97
5 Programa de Promoção à Industria	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00
6 Programa de Segurança Pública	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7 Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	11.175.000,00	11.175.000,00	11.175.000,00
9 Programa de Desenvolvimento Cultural	480.000,00	480.000,00	480.000,00
10 Programa de Esportes e Lazer	2.960.000,00	2.960.000,00	2.960.000,00
11 Programa de Proteção Social Básica e Especial	8.965.240,84	8.965.240,84	8.965.240,84
12 Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turís	1.745.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00
13 Programa de Incentivo a Agricultura	3.780.000,00	3.780.000,00	3.780.000,00
14 Programa de Sistema Viario e Infraestrutura Rural	10.840.000,00	10.840.000,00	10.840.000,00
Total da entidade:	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48
Total geral:	155.440.367,48	155.440.367,48	155.405.367,48

  
ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

96

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>130.827.854,82</b>	<b>137.323.794,53</b>	<b>144.143.322,74</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.162.317,42	14.860.433,22	15.593.454,86
IRRF	4.554.701,62	4.782.436,69	5.021.558,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.607.615,80	10.077.996,53	10.571.896,34
Contribuições	1.092.720,58	1.147.356,60	1.204.724,42
Receita Patrimonial	662.877,96	668.069,03	672.310,97
Outras Receitas Patrimoniais	662.877,96	668.069,03	672.310,97
Receita de Serviços	83.962,50	88.160,61	92.568,64
Transferências Correntes	114.665.423,80	120.398.694,89	126.418.629,66
Outras Transferências Correntes	114.665.423,80	120.398.694,89	126.418.629,66
Outras Receitas Correntes	160.552,56	161.080,18	161.634,19
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>130.827.854,82</b>	<b>137.323.794,53</b>	<b>144.143.322,74</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>130.827.854,82</b>	<b>137.323.794,53</b>	<b>144.143.322,74</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>130.827.854,82</b>	<b>137.323.794,53</b>	<b>144.143.322,74</b>

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
2025

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>ACIMA DA LINHA</b>						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.233.752,08	131.847.701,00	130.585.000,00	155.440.367,48	163.141.932,74	171.227.367,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.903.917,48	12.010.656,65	11.148.535,34	14.162.317,42	14.860.433,22	15.593.454,86
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.995.180,60	3.394.939,63	3.882.430,28	4.554.701,62	4.782.436,69	5.021.558,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.908.736,88	8.615.717,02	7.266.105,06	9.607.615,80	10.077.996,53	10.571.896,34
Contribuições	790.731,33	105.742,87	915.742,87	1.092.720,58	1.147.356,60	1.204.724,42
Receita Patrimonial	64.431,19	67.652,76	70.652,76	662.877,96	668.069,03	672.310,97
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	64.431,19	67.652,76	70.652,76	662.877,96	668.069,03	672.310,97
Transferências Correntes	76.469.027,08	114.179.828,17	112.966.248,48	132.564.780,70	139.193.019,61	146.152.670,62
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	76.469.027,08	114.179.828,17	112.966.248,48	132.564.780,70	139.193.019,61	146.152.670,62
Demais Receitas Correntes	3.005.645,00	5.483.820,55	5.483.820,55	6.957.670,82	7.273.054,28	7.604.207,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.005.645,00	5.483.820,55	5.483.820,55	6.957.670,82	7.273.054,28	7.604.207,02
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>87.233.752,08</b>	<b>131.847.701,00</b>	<b>130.585.000,00</b>	<b>155.440.367,48</b>	<b>163.141.932,74</b>	<b>171.227.367,89</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>97.145,69</b>	<b>20.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
2025

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

		ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS		2022	2023	2024	2025	2026	2027
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		97.145,69	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		97.145,69	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		97.145,69	20.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		87.330.897,77	131.867.701,00	130.650.000,00	155.440.367,48	163.141.932,74	171.227.367,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		87.330.897,77	131.867.701,00	130.650.000,00	155.440.367,48	163.141.932,74	171.227.367,89
DESpesas Primárias		2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESpesas Correntes (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		81.578.315,68	121.004.850,00	120.580.000,00	144.056.367,48	144.056.367,48	144.021.367,48
Pessoal e Encargos Sociais		44.168.896,95	60.547.300,00	53.254.000,00	71.562.500,00	71.562.500,00	71.562.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		35.744.418,73	58.457.550,00	64.876.000,00	69.893.867,48	69.893.867,48	69.858.867,48
DESpesas Primárias Correntes (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)		81.578.315,68	121.004.850,00	120.580.000,00	144.056.367,48	144.056.367,48	144.021.367,48
DESpesas Primárias Correntes (COM FONTES RPPS) (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas Não Primárias Correntes (COM FONTES RPPS) (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)		5.667.582,09	12.368.837,97	9.870.000,00	11.184.000,00	11.184.000,00	11.184.000,00
Investimentos		2.767.582,09	8.518.837,97	4.700.000,00	5.914.000,00	5.914.000,00	5.914.000,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empreços e Financiamentos (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)		2.900.000,00	3.850.000,00	5.170.000,00	5.270.000,00	5.270.000,00	5.270.000,00
DESpesas Primárias de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)		2.767.582,09	8.518.837,97	4.700.000,00	5.914.000,00	5.914.000,00	5.914.000,00

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
2025

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	220.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.565.897,77	129.723.687,97	125.480.000,00	150.170.367,48	150.170.367,48	150.135.367,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.565.897,77	129.723.687,97	125.480.000,00	150.170.367,48	150.170.367,48	150.135.367,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVI - XXXII	2.765.000,00	2.144.013,03	5.170.000,00	5.270.000,00	12.971.565,26	21.092.000,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVII - XXXIII	2.765.000,00	2.144.013,03	5.170.000,00	5.270.000,00	12.971.565,26	21.092.000,41
<b>JUROS NOMINAIS</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.765.000,00	2.144.013,03	5.170.000,00	5.270.000,00	12.971.565,26	21.092.000,41
<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	155.440.367,48	163.141.932,74	171.227.367,89
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	14.162.317,42	14.860.433,22	15.593.454,86
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	12.155.694,19	12.753.478,85	13.381.152,78
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	4.301.728,01	4.516.814,39	4.742.655,10
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	2.607.958,69	2.738.356,61	2.875.274,44
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	1.826.381,04	1.917.700,09	2.013.585,09
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	9.693,31	10.177,97	10.686,87
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	689.907,25	724.402,61	760.622,74
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	81.977,09	86.075,94	90.379,74
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	1.693.769,32	1.778.457,78	1.867.380,66
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	1.689.058,32	1.773.511,23	1.862.186,79
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	4.711,00	4.946,55	5.193,87
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	4.554.701,62	4.782.436,69	5.021.558,52
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	4.554.701,62	4.782.436,69	5.021.558,52
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	4.002.583,40	4.202.712,56	4.412.848,19
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	4.002.583,40	4.202.712,56	4.412.848,19
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	3.645.644,25	3.827.926,46	4.019.322,78
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	356.939,15	374.786,10	393.525,41
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	552.118,22	579.724,13	608.710,33
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	552.118,22	579.724,13	608.710,33
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	552.118,22	579.724,13	608.710,33
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	3.099.264,56	3.254.227,77	3.416.939,16
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	3.099.264,56	3.254.227,77	3.416.939,16
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	3.099.264,56	3.254.227,77	3.416.939,16
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	3.024.401,45	3.175.621,52	3.334.402,59
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	67.561,64	70.939,72	74.486,70
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	5.831,12	6.122,67	6.428,81
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	1.470,35	1.543,86	1.621,06
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	2.006.623,23	2.106.954,37	2.212.302,08
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	1.937.746,75	2.034.634,07	2.136.365,77
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	1.937.746,75	2.034.634,07	2.136.365,77
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	1.835.578,97	1.927.357,91	2.023.725,81
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	42.381,24	44.500,30	46.725,31
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	37.936,71	39.833,54	41.825,22
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	21.849,83	22.942,32	24.089,43
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	68.876,48	72.320,30	75.936,31
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	68.876,48	72.320,30	75.936,31
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	64.900,00	68.145,00	71.552,25
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	3.976,48	4.175,30	4.384,06
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	1.092.720,58	1.147.356,60	1.204.724,42
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	1.092.720,58	1.147.356,60	1.204.724,42
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	1.092.720,58	1.147.356,60	1.204.724,42
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	1.092.720,58	1.147.356,60	1.204.724,42
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	1.084.781,62	1.139.020,70	1.195.971,73
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	1.607,44	1.687,81	1.772,20
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	4.424,71	4.645,94	4.878,24
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	1.906,81	2.002,15	2.102,25
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	662.877,96	668.069,03	672.310,97
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	80.499,90	84.474,88	88.648,62
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	80.499,90	84.474,88	88.648,62
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	71.067,22	74.570,57	78.249,09
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	71.067,22	74.570,57	78.249,09
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	54.163,48	56.871,65	59.715,23

*João*

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>				
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.817,25	11.358,11	11.926,01
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Jur	5.086,49	5.340,81	5.607,85
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	9.432,68	9.904,31	10.399,53
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	9.432,68	9.904,31	10.399,53
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	582.378,06	583.594,15	583.662,35
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	581.078,87	582.230,00	582.230,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	581.078,87	582.230,00	582.230,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	581.078,87	582.230,00	582.230,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rendimentos Fonte Livre	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rendimentos Fonte 1504	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rendimentos Fonte 2003	63.610,94	65.000,00	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rendimentos Fonte 1511	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rendimentos Fonte 1510	189,96	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rendimentos Fonte 2005	436,46	450,00	450,00
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	Rendimentos Fonte 1494	95.000,00	95.000,00	95.000,00
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	Rendimentos Fonte 1934	20.399,45	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	Rendimentos Fonte 1941	4.745,49	4.750,00	4.750,00
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	Rendimentos Fonte 1940	8.229,09	8.230,00	8.230,00
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	Rendimentos Fonte 1900	12.367,48	12.500,00	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.86.00.00	Rendimentos Fonte 1043	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	Rendimentos Fonte 1042	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00	Rendimentos Fonte 1013	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	Rendimentos Fonte 1107	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	1.299,19	1.364,15	1.432,35
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	1.299,19	1.364,15	1.432,35
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	1.299,19	1.364,15	1.432,35
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00	Dividendos Petrobras	1.299,19	1.364,15	1.432,35
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	83.962,50	88.160,61	92.568,64
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.434,86	23.556,59	24.734,42
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.434,86	23.556,59	24.734,42
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.434,86	23.556,59	24.734,42
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestad	20.820,80	21.861,84	22.954,93
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestad	231,26	242,82	254,96
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestad	722,63	758,76	796,70
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestad	660,17	693,17	727,83
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	61.527,64	64.604,02	67.834,22
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	61.527,64	64.604,02	67.834,22
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	61.527,64	64.604,02	67.834,22
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	61.527,64	64.604,02	67.834,22
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	132.564.780,70	139.193.019,61	146.152.670,62
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	56.842.219,55	59.684.330,43	62.668.546,97
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	41.069.790,64	43.123.280,17	45.279.444,18
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FF	36.700.033,69	38.535.035,37	40.461.787,14
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	31.859.432,98	33.452.404,63	35.125.024,86
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	36.864.716,48	38.707.952,30	40.643.349,91
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	4.840.600,71	5.082.630,74	5.336.762,28
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	4.840.600,71	5.082.630,74	5.336.762,28
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	4.369.756,95	4.588.244,80	4.817.657,04
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	4.648.003,47	4.880.403,64	5.124.423,82
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Explc	4.928.075,22	5.174.478,97	5.433.202,91
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	4.326.893,90	4.543.238,59	4.770.400,52
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	4.326.893,90	4.543.238,59	4.770.400,52
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	585.955,40	615.253,17	646.015,82
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	585.955,40	615.253,17	646.015,82

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>				
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	585.955,40	615.253,17	646.015,82
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Fin	15.225,92	15.987,21	16.786,57
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F	15.225,92	15.987,21	16.786,57
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	7.720.000,00	8.105.999,95	8.511.299,97
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.320.000,00	7.685.999,95	8.070.299,97
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	5.254.661,61	5.517.394,65	5.793.264,40
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção (	5.254.661,61	5.517.394,65	5.793.264,40
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Piso Atenção Basica - PAB FIXO	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	1.476.669,00	1.550.502,45	1.628.027,57
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Prog Melhoria Acesso Qual. - PMAQ	17.867,94	18.761,33	19.699,40
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica Variável - PAB	133.098,12	139.753,02	146.740,67
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	9.000,00	9.450,00	9.922,50
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	41.740,70	43.827,73	46.019,12
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo para ações estratégicas	91.790,17	96.379,67	101.198,66
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita Transição	430.000,00	451.500,00	474.075,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Programa de Informatização da APS	836.533,46	878.360,13	922.278,14
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INC. FINANC. da APS - Capacitação Ponderada	105.770,05	111.058,55	116.611,48
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Incentivo Fin. Atenção a Saúde Bucal	209.676,94	220.160,78	231.168,82
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Transformação Digital no SUS	1.897.515,23	1.992.390,99	2.092.010,54
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	1.806.338,39	1.896.655,30	1.991.488,07
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção (	1.806.338,39	1.896.655,30	1.991.488,07
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos no MAC	1.447.305,17	1.519.670,42	1.595.653,95
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos MAC - ε	359.033,22	376.984,88	395.834,12
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	230.000,00	241.500,00	253.575,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção (	230.000,00	241.500,00	253.575,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Inc. Financ. Vig Saude - Despesas Diversas	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Inc. Financ. Vig Saude Assist Financ. Agentes Comb	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	29.000,00	30.450,00	31.972,50
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção (	29.000,00	30.450,00	31.972,50
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Promoção de Assistência Farmacêutica Básica	29.000,00	30.450,00	31.972,50
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de	400.000,00	420.000,00	441.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único	400.000,00	420.000,00	441.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Piso Salarial Enfermagem	400.000,00	420.000,00	441.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	1.512.000,00	1.587.600,00	1.666.980,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	965.000,00	1.013.250,00	1.063.912,50
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	965.000,00	1.013.250,00	1.063.912,50
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alime	280.000,00	294.000,00	308.700,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Ali	280.000,00	294.000,00	308.700,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi	267.000,00	280.350,00	294.367,50
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Aç	267.000,00	280.350,00	294.367,50
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	386.625,97	405.957,25	426.255,11
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	386.625,97	405.957,25	426.255,11
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	386.625,97	405.957,25	426.255,11
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Basico Variáveis III - Equipe Volante	44.604,70	46.834,93	49.176,68
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Media Complexidade - C/C	8.512,50	8.938,12	9.385,03
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Expansão Piso Fixo Media Comp. - PAEFI -	65.742,01	69.029,11	72.480,56
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Componente - Piso Basico Fixo	70.000,00	73.500,00	77.175,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	64.995,85	68.245,64	71.657,92
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	IGDBF - Índice Gestão Descentralizada CADUnico	111.770,91	117.359,45	123.227,42
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	1.225.727,72	1.287.014,09	1.351.364,80
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complement	390.868,35	410.411,76	430.932,35
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complem	390.868,35	410.411,76	430.932,35
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas E	834.859,37	876.602,33	920.432,45
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de sua	834.859,37	876.602,33	920.432,45



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>				
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA	834.859,37	876.602,33	920.432,45
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	60.447.561,15	63.469.939,18	66.643.436,15
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	57.988.636,37	60.888.068,18	63.932.471,59
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	51.921.717,79	54.517.803,68	57.243.693,86
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	56.798.717,79	59.638.653,68	62.620.586,36
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.619.913,35	4.850.909,02	5.093.454,47
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.619.913,35	4.850.909,02	5.093.454,47
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.426.941,69	1.498.288,77	1.573.203,21
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.426.941,69	1.498.288,77	1.573.203,21
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	20.063,54	21.066,71	22.120,05
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíníc	20.063,54	21.066,71	22.120,05
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Explc	36.924,78	38.771,01	40.709,57
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prc	36.924,78	38.771,01	40.709,57
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela I	36.924,78	38.771,01	40.709,57
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	1.575.000,00	1.653.749,99	1.736.437,49
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.575.000,00	1.653.749,99	1.736.437,49
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	1.575.000,00	1.653.749,99	1.736.437,49
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - C/c	304.285,66	319.499,94	335.474,94
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c	1.054.204,13	1.106.914,33	1.162.260,05
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estratégia Qualificação do Parto - C/c	216.510,21	227.335,72	238.702,50
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	847.000,00	889.350,00	933.817,50
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	797.000,00	836.850,00	878.692,50
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	797.000,00	836.850,00	878.692,50
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE	797.000,00	836.850,00	878.692,50
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	15.275.000,00	16.038.750,00	16.840.687,50
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	15.275.000,00	16.038.750,00	16.840.687,50
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I	15.275.000,00	16.038.750,00	16.840.687,50
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	15.275.000,00	16.038.750,00	16.840.687,50
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	14.019.000,00	14.719.950,00	15.455.947,50
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	1.256.000,00	1.318.800,00	1.384.740,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.873.708,32	7.184.893,67	7.511.638,38
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	878.944,39	915.391,60	953.661,18
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	878.944,39	915.391,60	953.661,18
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	5.552,56	5.830,18	6.121,69
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	5.552,56	5.830,18	6.121,69
1.9.1.1.06.2.5.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas	5.552,56	5.830,18	6.121,69
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	873.391,83	909.561,42	947.539,49
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	873.391,83	909.561,42	947.539,49
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principa	723.391,83	759.561,42	797.539,49
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00	Multas Decorrentes Sentenças Judiciais Fonte Livre	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.815,27	92.206,00	96.816,32
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	87.815,27	92.206,00	96.816,32
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	7.298,54	7.663,46	8.046,64
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	7.298,54	7.663,46	8.046,64
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.298,54	7.663,46	8.046,64
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de Convênios Fonte Livre	2.298,54	2.413,46	2.534,14
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios Fonte 1103	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	80.516,73	84.542,54	88.769,68
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	80.516,73	84.542,54	88.769,68
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de	3.937,30	4.134,16	4.340,87
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administra	20.312,32	21.327,93	22.394,33
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	3.405,18	3.575,43	3.754,21
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição de auxílios - Principal	2.861,93	3.005,02	3.155,27

104  
 987

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Página: 5/5  
Data: 26/07/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>			
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 Restituições diversas - Principal	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	5.906.948,66	6.177.296,07	6.461.160,88
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	5.906.948,66	6.177.296,07	6.461.160,88
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Recreit:	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00 Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 Outras Receitas	5.901.948,66	6.172.046,07	6.455.648,38
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	2.998.038,94	3.147.940,87	3.305.337,92
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	2.998.038,94	3.147.940,87	3.305.337,92
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 Receita Fundo Municipal da Cultura C/c 26630-2	9.098,54	9.553,46	10.031,14
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00 Recebimento Dep Jud Fundo Defesa Consumidor C/c	844.263,09	886.476,24	930.800,05
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 Recebimento Dep Jud Fundo Meio Ambiente C/c 210	2.122.980,52	2.229.129,54	2.340.586,02
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 RECEITA REFERENTE A DOAÇÕES CC 22.833	21.696,79	22.781,63	23.920,71
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	2.903.909,72	3.024.105,20	3.150.310,46
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	2.903.909,72	3.024.105,20	3.150.310,46
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Patrocínio ExpoMang	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00 CONV CEF 608000 C/c 002-0 CONTA SALARIO	2.403.909,72	2.524.105,20	2.650.310,46
9.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	(5.005.283,50)	(5.255.547,67)	(5.518.325,05)
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(278.246,52)	(292.158,84)	(306.766,78)
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.877.000,00)	(5.120.850,00)	(5.376.892,50)
9.7.2.1.51.0.1.02.00.00 EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	(569.626,26)	(598.107,57)	(628.012,95)
9.7.2.1.52.0.1.02.00.00 EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princij	(131.735,42)	(138.322,19)	(145.238,30)
<b>Total entidade:</b>	<b>155.440.367,48</b>	<b>163.141.932,74</b>	<b>171.227.367,89</b>
<b>Total geral:</b>	<b>155.440.367,48</b>	<b>163.141.932,74</b>	<b>171.227.367,89</b>

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

105  
get

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
	2021	2022	2023
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			
	2021	2022	2023
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

106  
004

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	2021	2022	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	2021	2022	2023
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

10/08/24

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2023	Reforma e Ampliação do CRAS.	239.799,43	31/08/2023	150	Indireto	Paralisada	02/05/2024 51,98%	16/2023	2/2023	25/07/2024 (6/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2023	Centro de Especialização, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Mangueirinha.	1.374.329,87	31/12/2023	330	Indireto	Em andamento	20/06/2024 58,53%	151/2023	8/2023	25/07/2024 (6/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2023	Unidade de Saúde da Família - USF Tipo I - na Reserva Indígena.	808.658,34	31/12/2023	180	Indireto	Paralisada	23/05/2024 35,34%	154/2023	7/2023	25/07/2024 (6/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2023	85.807,90 m2 de Recape Asfáltico no quadro urbano do Município de Mangueirinha.	4.998.537,90	31/12/2023	360	Indireto	Paralisada	28/05/2024 32,31%	165/2023	4/2023	25/07/2024 (6/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2022	Construção do Contorno Noroeste, com área de 1,49 KM, iniciando na PR-281 e finalizando no entroncam	7.655.504,74	31/07/2022	330	Indireto	Em andamento	28/06/2024 30,71%	172/2022	6/2022	25/07/2024 (6/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2022	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Vila Silvana - Covó.	327.900,63	30/06/2022	150	Indireto	Paralisada	01/04/2024 19,45%	135/2022	4/2022	03/07/2024 (5/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2019	CONSTRUÇÃO DE 06 BARRACÕES NO PARQUE INDUSTRIAL	1.443.572,91	10/06/2019	200	Indireto	Paralisada	31/07/2022 95,51%	103/2019	6/2019	03/07/2024 (5/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-18-2022	Ampliação da Associação de Saúde de Mangueirinha-PR, construção da nova sede da base descentralizada	2.434.293,12	30/09/2022	180	Indireto	Paralisada	17/04/2024 30,04%	210/2022	14/2022	03/07/2024 (5/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-20-2022	Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água - Saneamento Rural Linha Euzébio.	160.116,15	31/12/2022	120	Indireto	Paralisada	20/04/2024 53,55%	253/2022	17/2022	03/07/2024 (5/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-16-2022	Unidade de Saúde da Familiar e ampliação Administrativo Central.	228.999,94	30/09/2022	180	Indireto	Concluída	31/01/2024 100,00%	204/2022	13/2022	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-17-2022	Ampliação e Reforma UBS Comunidade Morro Verde.	198.899,96	30/09/2022	180	Indireto	Concluída	31/01/2024 100,00%	204/2022	13/2022	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2023	Reforma da Unidade de Saúde da Família - Covó, Porte Rural.	133.739,61	01/12/2023	90	Indireto	Concluída	09/02/2024 100,00%	144/2023	6/2023	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2020	Implantação de Parque Urbano	491.415,03	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	31/03/2024 100,00%	62/2020	5/2020	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2023	09 (Nove) casas populares em placas de concreto a pedido da Secretaria de Assistência Social.	466.717,68	31/01/2023	90	Indireto	Paralisada	31/07/2023 11,10%	168/2022	10/2022	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2022	Abrigos de passageiros no quadro Urbano e Rural deste Município.	363.132,00	31/03/2022	360	Indireto	Paralisada	31/12/2022 67,35%	67/2022, 66/2022	1/2022	20/05/2024 (3/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-13-2022	31.153,94m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Mangueirinha	4.100.000,00	30/09/2022	180	Indireto	Concluída	11/01/2024 100,00%	189/2022	5/2022	29/04/2024 (2/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2022	10.110,40m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Mangueirinha, Convenio nº 288/20	1.042.416,52	30/06/2022	180	Indireto	Concluída	01/02/2024 100,00%	160/2022	3/2022	29/04/2024 (2/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2022	Reforma do Complexo Esportivo José Dias de Almeida e Ginásio Luiz Balbino de Moraes.	1.690.004,52	30/06/2022	480	Indireto	Paralisada	31/12/2023 91,59%	163/2022	7/2022, 7/2022	15/04/2024 (1/2024)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2022	Construção uma Garagem para equipamentos para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas.	1.990.000,00	30/06/2022	180	Indireto	Concluída	01/12/2023 100,00%	161/2022, 105/2021	6/2022, 3/2021	19/02/2024 (12/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-15-2022	Unidade de Saúde da Familiar e ampliação Administrativo Central.	2.011.465,70	30/09/2022	180	Indireto	Paralisada	10/11/2023 64,46%	199/2022	12/2022	19/02/2024 (12/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2023	22.470,01m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano de Mangueirinha, Convenio - SEDU.	3.280.646,07	30/04/2023	180	Indireto	Paralisada	31/10/2023 2,32%	37/2023	1/2023	19/02/2024 (12/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2023	8.500 m2 de pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Mangueirinha	912.220,00	31/08/2023	90	Indireto	Concluída	31/10/2023 100,00%	115/2023	4/2023	19/02/2024 (12/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2022	Unidade de Saúde da Família - Porte Rural	253.666,32	31/07/2022	180	Indireto	Concluída	31/08/2023 100,00%	51/2023, 175/2022	3/2023, 11/2022	09/10/2023 (8/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2018	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	1.157.627,86	01/07/2018	365	Indireto	Concluída	31/07/2023 100,00%	167/2022, 122/2021.	9/2022, 55/2021.	11/09/2023 (7/2023)

108  
2024

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
		COM VARIOS TRECHOS							185/2019, 184/2019, 250/2017	2/2019, 1/2017	
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2022	Execução de 6.582,00m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Mangueirinha.	963.549,13	01/04/2022	90	Indireto	Concluída	31/03/2023 100,00%	67/2022, 37/2022	2/2022, 1/2022	27/07/2023 (5/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2022	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares no quadro urbano do Município de Mangueirinha.	1.394.605,57	30/06/2022	120	Indireto	Concluída	31/03/2023 100,00%	131/2022	3/2022	27/07/2023 (5/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2020	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ	148.723,28	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	30/04/2023 100,00%	63/2020	7/2020	17/07/2023 (4/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-22-2022	Pavimentação poliédrica, denominada flexível de pedras irregulares na Linha São João e Vila Sauner.	279.642,42	31/12/2022	180	Indireto	Concluída	30/04/2023 100,00%	167/2022, 184/2019	9/2022, 2/2019	17/07/2023 (4/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2022	Campo de Futebol com Grama Sintética Projeto Meu Campinho atender a demanda Secretaria de Esporte -	389.558,30	31/07/2022	150	Indireto	Concluída	28/02/2023 100,00%	166/2022	8/2022	16/06/2023 (2/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-21-2022	Execução de uma Pista de Manobras	850.833,81	31/12/2022	90	Indireto	Cancelada	-	257/2022	18/2022	25/04/2023 (1/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-19-2022	Rampa de acesso interligando os dois prédios localizados a no CMEI Anjo da Guarda.	89.900,00	31/10/2022	120	Indireto	Concluída	31/12/2022 100,00%	34/2022	6/2022	25/04/2023 (1/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-14-2022	13.884,33 m2 de Recape asfáltico no quadro urbano do Município de Mangueirinha, Convenio nº 564/2022	759.185,45	30/09/2022	90	Indireto	Concluída	31/12/2022 100,00%	185/2022	9/2022	25/04/2023 (1/2023)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2020	BARRACÃO INDUSTRIAL COM 600M2 A SER CONSTRUIDA EM AREA INDUSTRIAL.	31.658,78	30/06/2020	360	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	65/2020	2/2020	07/03/2023 (12/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2021	Praça Pública no bairro Jardim Europa com área de 2.379,00M2 no município de Mangueirinha.	199.690,05	30/11/2021	180	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	211/2022, 97/2021	15/2022, 2/2021	15/12/2022 (10/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2022	Fechamento do saguão da Escola Municipal São Francisco de Assis.	58.774,72	31/05/2022	90	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	145/2022	5/2022	15/12/2022 (10/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2022	Execução sob regime de empreita global (material e mão de obra) de abrigos de passageiros no quadro	312.125,00	31/03/2022	360	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	66/2022	1/2022	15/12/2022 (10/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2021	Execução 46.232,65 m² de pavimentação de urbanas em CBUQ, sobre pedras irregulares.	309.601,39	31/05/2021	90	Indireto	Concluída	31/03/2022 100,00%	28/2021	1/2021	21/09/2022 (5/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2021	Execução 6.135,02 m² de pavimentação asfáltica no quadro de urbano no Loteamento Jardim Europa I e I	93.964,46	31/05/2021	90	Indireto	Concluída	04/03/2022 100,00%	34/2021	1/2021	28/07/2022 (3/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2021	Execução 46.232,65 m² de pavimentação de urbanas em CBUQ, sobre pedras irregulares no Distrito do Co	2.626.408,12	31/05/2021	240	Indireto	Concluída	04/03/2022 100,00%	29/2021	1/2021	28/07/2022 (3/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2021	Execução de garagem na Casa Lar, com área de 58,18 m2.	59.339,71	30/11/2021	600	Indireto	Concluída	31/03/2022 100,00%	105/2021	3/2021	28/07/2022 (3/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2021	Reestruturação do sistema de iluminação pública	1.270.000,00	31/05/2021	180	Indireto	Concluída	31/12/2021 100,00%	1/2021	67/2020	11/07/2022 (1/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2020	Construção Feira do Produtor	364.353,36	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	02/01/2022 100,00%	60/2020	3/2020	05/05/2022 (1/2022)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2020	CONSTRUÇÃO UBS RURAL INVERNADA DO NARDO	157.825,00	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	31/08/2021 100,00%	57/2020	4/2020	27/09/2021 (8/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2020	CONSTRUÇÃO DE 06 CASAS HABITACIONAIS.	171.221,82	30/06/2020	30	Indireto	Concluída	30/06/2021 100,00%	168/2022, 177/2020, 72/2020	10/2022, 14/2020, 8/2020	27/09/2021 (8/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2020	Prolongamento da Avenida Iguazu	199.978,97	31/07/2020	280	Indireto	Concluída	31/07/2021 100,00%	118/2020	10/2020	16/08/2021 (7/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2020	Execução 1.712,85 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares.	149.979,00	31/07/2020	120	Indireto	Concluída	31/07/2021 100,00%	119/2020	11/2020	16/08/2021 (7/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2020	execução 3.224,10 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no prolongamento da Avenida	272.594,27	31/07/2020	140	Indireto	Concluída	31/07/2021 100,00%	117/2020	9/2020	16/08/2021 (7/2021)

159  
2023

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2019	CONSTRUÇÃO SEDE CAPS.	475.470,70	19/08/2019	160	Indireto	Concluída	30/06/2021 100,00%	109/2019	10/2019	14/07/2021 (6/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-13-2019	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ESTACIONAMENTO E FACHADA DO POSTO DE SAÚDE.	71.532,46	19/08/2019	160	Indireto	Concluída	01/05/2021 100,00%	109/2019	10/2019	23/06/2021 (5/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-17-2019	CONSTRUÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	390.960,76	04/09/2019	120	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	135/2019	14/2019	23/06/2021 (5/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-33-2019	Construção de uma pista de skate na sede deste município	85.400,00	17/12/2019	210	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	187/2019	19/2019	23/06/2021 (5/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-23-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTR ELETRICA E IMPLANT DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARQUE INDUSTRIAL.	537.514,41	26/12/2019	240	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-25-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORÇO REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA, IMPLANT DE TRANSF DE DISTR 75KVA E 200A	11.731,93	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-28-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CARGA DE ENERGIA ELETRICA P 200AP 's TRIFASICO UNID CENTRAL SAÚDE.	16.449,91	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	30/04/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-29-2019	AMPL DO SIST AMPL SISTEMA DE ILM IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SUPERPOSTES NA AV. IGUAÇU COM LED.	376.750,02	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2019	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE MANGUEIRINHA	2.000.000,00	01/02/2019	730	Indireto	Concluída	26/02/2021 100,00%	1/2016	4/2015	12/05/2021 (4/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-13-2018	CONSTRUÇÃO DE UBS BAIRRO VILA VERDE, RESOLUÇÃO SESA 410/2018.	511.711,12	31/10/2018	120	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	179/2019, 135/2018	17/2019, 5/2018	29/04/2021 (3/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-14-2018	Execução de (LOTE 2) 7.920,00 m2 de Pavimentação Asfáltica conforme Licitação n° 007/2018	782.365,18	01/10/2018	360	Indireto	Concluída	30/11/2020 100,00%	122/2018, 88/2018	7/2018, 2/2018	24/03/2021 (1/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-14-2019	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ASSENTAMENTO ANJO DA GUARDA I E COMUNIDADE MORRO	235.743,90	05/08/2019	120	Indireto	Concluída	30/11/2020 100,00%	114/2019	9/2019	24/03/2021 (1/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2019	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NOS BAIRROS VILA GOMES E VILA NOVA ESPERANÇA.	475.210,43	10/06/2019	120	Indireto	Concluída	31/12/2020 100,00%	22/2019	1/2019	24/03/2021 (1/2021)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2020	Fabricação e instalação de 80 PONTOS DE ÔNIBUS	358.944,00	31/07/2020	180	Indireto	Cancelada	-	53/2020	1/2020	22/02/2021 (12/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-18-2019	REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL	201.587,41	04/09/2019	120	Misto (direto + indireto)	Concluída	31/12/2020 100,00%	135/2019	14/2019	22/02/2021 (12/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-31-2019	REFORMA BARRAÇÃO COMUNIDADE DA ESTIL.	236.000,30	17/12/2019	240	Indireto	Concluída	31/12/2020 100,00%	187/2019, 186/2019	19/2019	22/02/2021 (12/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2020	Pavimentação Asfáltica loteamento Jardim europa I e II	959.240,87	31/05/2020	90	Indireto	Concluída	31/12/2020 100,00%	61/2020	6/2020	22/02/2021 (12/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2020	24.050,00m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na comunidade do Itá e na Bela Vista.	1.927.958,24	31/07/2020	120	Indireto	Concluída	30/11/2020 100,00%	116/2020	12/2020	22/12/2020 (11/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES E MURO DE CONTENÇÃO NO CMEI MENINO DEUS	196.190,55	10/06/2019	180	Indireto	Concluída	30/09/2020 100,00%	101/2019	8/2019	22/12/2020 (11/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-34-2019	Construção de uma cancha de bocha na sede do município	159.701,20	17/12/2019	210	Indireto	Concluída	30/09/2020 100,00%	187/2019	19/2019	22/12/2020 (11/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-15-2018	Execução de (LOTE 1) 33.935.65 m2 de Recape Asfáltico conforme Licitação n° 007/2018	1.437.627,92	01/10/2018	180	Indireto	Concluída	31/10/2020 100,00%	122/2018, 116/2018, 250/2017	7/2018, 1/2017	20/11/2020 (10/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-24-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTR ELETRICA E IMPLANT DE ILUMINAÇÃO PUBLICA TRECHO DA AV DOM PED	17.263,90	26/12/2019	120	Indireto	Concluída	31/10/2020 100,00%	159/2019	18/2019	20/11/2020 (10/2020)

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-19-2019	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CLINICA DE FISIOTERAPIA E VIGILANCIA SANITARIA	198.785,70	04/09/2019	120	Indireto	Concluída	31/10/2020 100,00%	131/2020, 135/2019	28/2020, 14/2019	20/11/2020 (10/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-22-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTR ELETRICA E IMPLANT DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LOTEAMENT CARRAPICHO	50.266,61	26/12/2019	120	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	159/2019	18/2020, 18/2019	24/09/2020 (8/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-21-2019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NA LOCALIDADE DO COVÓ.	31.975,60	29/11/2019	120	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	164/2019	58/2019	24/09/2020 (8/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-26-2019	EXEC DE PROJ RETIRADA/RECOLOCAÇÃO DE REDE DE DISTR MEDIA TENSÃO SOB QUADRA ESPORTE NA PRAÇA.	5.396,53	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	159/2019	18/2019	24/09/2020 (8/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-27-2019	RECOLOCAÇÃO DE POSTE SOBRE ACESSO NA RUA GOVERNADOR GARCES.	2.155,76	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	159/2019	18/2019	24/09/2020 (8/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-15-2019	ISOLAMENTO DE AREA INSTITUCIONAL, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO COVÓ E INSTALAÇÃO DE	242.926,64	01/08/2019	220	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	122/2019	13/2019	24/09/2020 (8/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-32-2019	Recape asfáltico 16.911,94m no perimetro urbano deste município	988.788,32	17/12/2019	420	Indireto	Concluída	30/05/2020 100,00%	188/2019	20/2019	21/07/2020 (6/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-30-2019	CONSTRUÇÃO DO CLUBE DE MÃES NA COMUNIDADE DO MORRO VERDE.	133.969,60	17/12/2019	240	Indireto	Concluída	20/05/2020 100,00%	186/2019	19/2019	21/07/2020 (6/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-20-2019	DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA I E II.	347.200,00	07/10/2019	160	Indireto	Concluída	30/04/2020 100,00%	137/2019	12/2019	21/07/2020 (6/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2018	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.	327.080,15	06/08/2018	180	Indireto	Concluída	30/05/2020 100,00%	84/2019, 110/2018	19/2019, 5/2018	21/07/2020 (6/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-16-2019	INFRAESTRUTURA, TERRAPLANAGEM, REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARQUE INDUST	4.489.999,91	20/08/2019	260	Misto (direto + indireto)	Concluída	30/05/2020 100,00%	136/2019	1/2019	21/07/2020 (6/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2019	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE E RIO VILA NOVA COM ACESSO AO BAIRRO JARDIM EUROPA	239.889,16	23/04/2019	160	Indireto	Concluída	31/05/2020 100,00%	43/2019	13/2019	03/07/2020 (5/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2019	REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DARCI GUBERT.	195.006,23	07/05/2019	120	Indireto	Concluída	09/03/2020 100,00%	57/2019	3/2019	10/06/2020 (3/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2019	AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA INES FERREIRA SANTOS	243.900,06	07/05/2019	160	Indireto	Concluída	31/01/2020 100,00%	57/2019	3/2019	13/04/2020 (1/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO NO CMEI MENINO DEUS.	116.006,77	10/07/2019	180	Indireto	Concluída	31/01/2020 100,00%	102/2019	8/2019	13/04/2020 (1/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2019	EXECUÇÃO DE 18.750 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONTR 878499/2018/MTUR/CAIX	1.239.851,96	29/07/2019	120	Indireto	Concluída	31/01/2020 100,00%	108/2019	11/2019	13/04/2020 (1/2020)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2019	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ANDRE DORINI.	58.500,06	07/05/2019	90	Indireto	Concluída	31/10/2019 100,00%	57/2019	3/2019	10/03/2020 (12/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-16-2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	135.085,07	17/12/2018	210	Indireto	Concluída	30/11/2019 100,00%	167/2018	8/2018	08/01/2020 (11/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2018	MANGUEIRINHA	298.206,66	01/09/2018	300	Indireto	Concluída	30/11/2019 100,00%	86/2019, 106/2018	20/2019, 4/2018	08/01/2020 (11/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2018	EXECUÇÃO DE 9.660,82 M² DE RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	582.135,39	19/09/2018	180	Indireto	Concluída	31/10/2019 100,00%	133/2018	6/2018	02/12/2019 (10/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2018	Execução de Construção/Reforma de 4 quadras esportivas de Futebol Society.	145.683,20	19/09/2018	240	Indireto	Concluída	12/06/2019 100,00%	132/2018	4/2018	04/09/2019 (7/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2019	CORREÇÕES NOS ASFALTOS DE RUAS DO QUADRO URBANO E TRES FAIXAS ELEVADAS	31.309,28	19/03/2019	120	Indireto	Concluída	01/05/2019 100,00%	31/2019	11/2019	23/07/2019 (5/2019)

JJ  
CA



Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2018	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA ESF BAIRROS ESPERANÇA/GOMES/PORTUGAL	528.700,00	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	31/03/2019 100,00%	22/2018	12/2017	19/07/2019 (4/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2018	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO PAÇO MUNICIPAL.	76.127,32	06/08/2018	90	Indireto	Concluída	01/03/2019 100,00%	111/2018	5/2018	19/07/2019 (4/2019)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	9894-1-2018	REFORMA PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	77.624,27	05/07/2018	90	Indireto	Concluída	28/12/2018 100,00%	7/2018	1/2018	26/02/2019 (1/2019)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2018	PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO	662.140,49	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/11/2018 100,00%	89/2018	3/2018	14/02/2019 (11/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2016	15.034m² de pavimentação poliédrica	590.961,40	30/05/2016	90	Indireto	Concluída	04/09/2018 100,00%	250/2017, 205/2017, 131/2016, 101/2014	6/2017, 4/2017, 1/2017, 5/2016, 4/2015, 1/2014	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA URBANA	69.085,00	05/04/2016	150	Indireto	Concluída	04/09/2018 100,00%	88/2018, 69/2018, 250/2017, 252/2015, 101/2014	2/2018, 12/2017, 1/2017, 89/2015, 1/2014	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2016	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	197.594,91	06/02/2016	150	Indireto	Concluída	03/09/2018 100,00%	181/2015	-	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2018	INFRA ESTRUTURA URBANA - RECAPE ASFÁLTICO	312.394,36	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/10/2018 100,00%	76/2018, 5/2017	1/2018, 1/2017	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2018	PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO	1.550.909,82	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/10/2018 100,00%	88/2018	2/2018	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2018	INFRA ESTRUTURA URBANA - RECAPE ASFÁLTICO	995.894,17	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/10/2018 100,00%	23/2018	2/2017	21/12/2018 (10/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2018	REFORMA/AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE COMUNIDADE DO ITA	55.196,57	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/09/2018 100,00%	69/2018	2/2018	22/11/2018 (9/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2015	Execução de 5.000m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares	197.594,91	19/12/2015	150	Indireto	Concluída	07/07/2018 100,00%	69/2018, 181/2015	2/2018	29/10/2018 (8/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2015	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	599.324,45	15/10/2015	365	Indireto	Concluída	08/07/2018 100,00%	76/2018, 250/2017, 217/2015	1/2018, 1/2017, 12/2015	29/10/2018 (8/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2016	EXECUÇÃO DE LIXEIRAS EM CONCRETO PARA DEPOSITO DE RESIDUOS DOMESTICOS	27.124,00	22/06/2016	90	Indireto	Concluída	24/12/2017 100,00%	51/2016	-	08/05/2018 (1/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2015	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	507.781,75	04/04/2015	240	Indireto	Concluída	07/12/2017 100,00%	147/2014	-	08/05/2018 (1/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PREDIO MUNICIPAL CONFORME DETALHAMENTO	402.190,91	05/04/2016	150	Indireto	Concluída	03/12/2017 100,00%	240/2015	13/2015	08/05/2018 (1/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2015	Execução de calçadas, Rampas de Acessibilidades e Plantio de Grama- Rua ILTO MOACIR MULLHER	108.794,03	03/07/2015	150	Indireto	Concluída	05/12/2017 100,00%	164/2015	-	08/05/2018 (1/2018)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2010	Centro de Educação Infantil	1.289.853,77	15/06/2010	365	Indireto	Concluída	31/12/2014 100,00%	100466/2010	-	16/11/2015 (6/2015)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2006	Estradas vicinais	1.450.004,62	16/01/2006	500	Direto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100290/2009	-	06/08/2014 (9/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2007	Iluminação Pública	262.876,48	01/07/2007	360	Direto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 4707/2007	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2008	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO	3.009.887,18	16/06/2008	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100290/2009	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2009	Barracão Pre_moldado Expositao de Gado	42.192,97	05/10/2009	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100310/2009	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2011	Rua Monte Castelo; R. Pedro Alvares cabral; R. Laranjeiras; R. Vareador Luiz Antonio Bonatto; R. carl	485.146,90	09/06/2011	300	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101720/2015, 101691/2015, 101661/2015, 101612/2015, 101523/2014, 101253/2013, 100941/2012, 100699/2011	48/2015, 41/2015, 3/2015, 2/2015, 11/2014, 7/2013	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2012	Execução de muro em concreto armado e alvararia.	76.000,00	12/06/2012	60	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)

112  
984

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2006	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	206.829,00	15/11/2006	360	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100290/2009	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2007	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-FABRICADO	149.052,20	30/08/2007	75	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 7807/2007	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2008	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	135.996,44	10/08/2008	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 10081/2008	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2009	Barracão Pre-Fabricado Praça de Alimentação	149.296,51	29/09/2009	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100307/2009	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2010	Pavimentação Poliédrica	287.000,00	15/04/2010	365	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100426/2010	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2011	Construção de calçada	255.172,22	09/06/2011	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100700/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2012	Construção de Ponte no Pronlogamento da Rua D. Pedro II	56.666,12	12/06/2012	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100897/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2006	EXECUÇÃO DE REDES D'ÁGUA	149.400,00	01/07/2006	720	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 6506/2006	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2007	ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA	260.000,00	23/04/2007	110	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2010	Execução de 7500 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares.	148.500,00	06/07/2010	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100426/2010	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2011	Barracão Pré Fabricado de Concreto com 360 m²	117.360,00	01/07/2011	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100676/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2012	23.821,20 m² de Pavimentação Poliédrica - Calçamento com Pedras Irregulares	680.567,12	12/06/2012	270	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101612/2015, 101513/2014, 101476/2014, 101432/2014, 101423/2014, 101368/2014, 101364/2014, 101357/2014, 101334/2014, 101319/2014, 147/2014, 101301/2013, 101284/2013, 101260/2013, 101254/2013, 101253/2013, 101206/2013, 101057/2012, 101041/2012, 101003/2012, 100989/2012, 100976/2012, 100971/2012, 100897/2012	3/2015, 16/2014, 10/2014, 7/2014, 5/2014, 4/2014, 4/2014, 3/2014, 2/2014, 1/2014, 42/2013, 15/2013, 13/2013, 12/2013, 8/2013, 7/2013, 4/2013, 14/2012, 12/2012, 10/2012, 9/2012, 8/2012, 6/2012, 4/2012	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2007	CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL	720.000,00	21/10/2007	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 9407/2007	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2010	Pavimentação de 17.562,21 m² com pedras irregulares.	499.769,83	22/11/2010	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100571/2010	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2011	Execução de 4.410,64 m² de Recape Asfáltico.	148.749,48	10/07/2011	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100709/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2012	Construção de Rotatórias	12.420,00	12/06/2012	180	Direto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101024/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2011	Reforma do Ginásio de Esportes Luiz Balbino de Moraes	117.918,85	01/07/2011	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100712/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2012	Execução da Urbanização da Avenida Iguaçú	1.487.820,90	22/06/2012	300	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101041/2012, 101040/2012	12/2012	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2007	PAVIMENTACAO POLIEDRICA	148.900,00	01/12/2007	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2011	Recuperação de 10,78 Km de Estradas Vicinais	140.900,00	01/07/2011	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100704/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2012	Construção de Unidade de Básica de Atendimento SAMU	364.143,80	12/06/2012	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100971/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2011	Quadra esportiva escolar coberta para a Escola Municipal André Durini	479.524,87	29/12/2011	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100833/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2012	12.165,60 m² de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas - Vila Nova	427.320,00	22/06/2012	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101040/2012	9/2012	12/05/2014 (3/2013)

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2011	Execução de 19.800 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares	341.847,00	22/11/2011	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100835/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2012	Pólo da Academia da Saúde, com área total construída de 86,62 m²	99.800,50	30/06/2012	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101003/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2011	Execução de 11.888,00 m² de repavimentação com recapeamento asfáltico	432.279,48	29/12/2011	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100788/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2012	Execução de 11.242,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ	323.031,82	01/09/2012	170	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2011	Construção de 20 pontos de ônibus pré-moldados em placas de concreto.	9.400,00	30/11/2011	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100824/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2011	Estrutura pré-fabricada em concreto armado - Loteamento Angela Galgaro	19.620,00	15/12/2011	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100841/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2011	Execução de 1.594,92m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares	34.609,76	30/11/2011	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100825/2011	-	12/05/2014 (3/2013)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	9894-1-2012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL 2012	130.865,86	18/07/2012	90	Direto	Concluída	01/11/2013 100,00%	72012/2012, 7/2012	-	26/11/2013 (11/2013)

114  
988

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**7/2023 A 06/2024**

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES¹												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Feb/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	13.867.454,37	10.672.080,49	11.293.091,21	14.083.207,38	13.893.907,86	19.367.803,07	12.876.030,30	11.780.999,63	11.101.751,69	12.559.153,64	14.332.153,29	13.026.708,22	158.854.341,15	140.024.414,38
Receita Tributária	885.814,14	1.308.729,00	1.198.542,02	1.072.345,96	979.015,61	1.216.106,96	662.910,14	870.497,55	860.730,97	1.052.834,04	1.380.737,32	1.014.514,87	12.502.778,58	18.528.535,34
IPTU	21.509,26	344.169,06	378.625,30	229.148,28	246.478,66	223.829,64	38.298,31	40.654,72	28.836,56	38.177,43	48.171,80	85.518,34	1.723.417,36	1.735.757,12
ISS	221.392,63	338.317,94	235.850,23	213.405,36	281.105,81	234.825,61	191.918,27	275.778,31	251.445,86	301.419,89	317.512,53	324.405,34	3.187.377,78	2.186.798,62
ITBI	50.384,55	133.145,88	164.024,96	188.179,57	30.370,00	70.205,40	49.436,39	97.220,15	83.865,66	128.521,87	146.769,73	110.773,00	1.252.897,16	1.685.532,83
IRRF	278.493,74	269.920,66	273.073,09	270.916,81	310.003,48	571.766,75	300.286,05	318.240,69	345.549,35	344.035,81	355.848,79	377.713,25	4.015.848,47	3.682.430,28
Outras Receitas Tributárias	314.033,96	223.175,46	146.968,44	170.695,94	111.057,66	115.479,56	82.971,12	138.603,68	151.033,54	240.679,04	512.434,47	116.104,94	2.323.237,81	9.033.016,49
Receita de Contribuições	78.591,32	105.053,07	156.253,47	64.633,88	110.665,86	152.812,37	95.934,53	61.939,07	126.488,25	110.920,56	104.330,82	111.342,51	1.292.832,91	915.742,87
Receita Patrimonial	63.513,41	73.400,56	58.094,65	61.882,17	143.827,48	101.556,09	127.535,18	204.242,11	133.491,46	62.210,59	137.640,05	170.208,38	1.340.353,79	70.652,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.144,24	69.563,41	55.094,15	61.882,17	111.570,72	99.067,12	125.361,01	201.984,67	131.233,15	58.540,97	135.271,17	167.215,05	1.278.527,83	3.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.369,17	3.837,15	2.400,50	2.751,66	32.256,76	2.488,97	2.174,17	2.257,44	2.258,31	3.669,62	2.368,88	2.993,33	61.825,96	67.652,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.912,38	5.458,87	5.749,10	0,00	5.292,80	9.721,74	5.499,84	2.198,97	7.558,75	2.198,97	2.198,97	0,00	50.790,39	444.111,22
Transferências Correntes	12.830.591,77	9.162.355,68	9.849.357,62	12.735.495,13	11.417.145,48	16.289.499,87	11.951.088,76	10.623.300,57	9.954.343,42	11.306.859,20	12.693.404,99	11.640.675,20	140.454.117,69	114.662.708,10
Cota-Parte do PPM	3.253.340,71	2.206.922,09	2.250.870,00	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.271,29	2.918.457,64	3.968.375,63	2.474.064,55	2.586.022,72	3.018.872,53	3.241.765,71	35.024.445,82	30.213.999,21
Cota-Parte do ICMS	3.925.592,46	4.452.975,91	4.422.658,37	4.752.614,98	4.408.092,77	5.226.281,26	4.126.170,62	3.730.378,32	3.986.290,55	4.805.817,35	3.970.213,45	4.105.003,79	51.912.089,73	50.455.400,47
Cota-Parte do IPVA	146.901,75	106.732,84	98.799,06	67.028,88	49.443,08	54.065,96	1.625.735,23	562.729,86	455.188,96	466.423,21	413.185,23	178.354,45	4.224.568,61	3.093.521,73
Cota-Parte do ITR	42.905,69	11.298,90	203.954,99	2.155.523,21	582.598,60	179.577,35	191.195,41	108.158,66	7.111,19	44.190,17	2.863,68	140.729,06	3.670.106,91	3.261.888,98
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	41.571,96	37.003,17	47.956,16	53.573,39	43.896,85	47.789,95	50.949,43	52.990,16	62.253,80	53.837,03	56.665,30	71.203,81	619.691,01	1.197.439,55
Transferências do FUNDEB	891.933,38	1.021.517,59	930.501,53	1.023.860,33	1.081.523,02	1.377.389,96	1.584.930,00	1.306.684,88	1.157.129,73	1.229.638,87	1.384.999,26	1.175.963,36	14.166.071,91	14.687.000,00
Outras Transferências Correntes	4.528.345,82	1.325.905,18	1.894.617,51	2.593.426,12	2.540.580,43	5.099.120,10	1.453.650,43	893.983,06	1.812.304,64	2.120.929,85	3.946.605,54	2.727.655,02	30.837.123,70	11.793.458,16
Outras Receitas Correntes	4.041,35	17.083,31	25.094,35	132.221,38	1.237.960,63	1.598.106,04	33.061,85	18.821,36	19.138,84	24.130,28	13.841,14	89.967,26	3.213.467,79	5.407.664,09
DEDUÇÕES (II)	1.244.565,38	1.362.986,54	1.339.189,19	1.823.641,69	1.559.008,36	1.919.079,32	1.782.501,62	1.684.526,49	1.396.981,78	1.591.258,07	1.492.360,02	1.547.411,35	18.743.509,81	9.439.414,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.244.565,38	1.362.986,54	1.339.189,19	1.823.641,69	1.559.008,36	1.919.079,32	1.782.501,62	1.684.526,49	1.396.981,78	1.591.258,07	1.492.360,02	1.547.411,35	18.743.509,81	9.439.414,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>12.622.888,99</b>	<b>9.309.093,95</b>	<b>9.953.902,02</b>	<b>12.259.565,69</b>	<b>12.334.899,50</b>	<b>17.448.723,75</b>	<b>11.093.528,68</b>	<b>10.096.473,14</b>	<b>9.704.769,91</b>	<b>10.967.895,57</b>	<b>12.839.793,27</b>	<b>11.479.296,87</b>	<b>140.110.831,34</b>	<b>130.585.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.753.000,00	0,00	0,00	0,00	526.502,00	751.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.131.185,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>9.869.888,99</b>	<b>9.309.093,95</b>	<b>9.953.902,02</b>	<b>12.259.565,69</b>	<b>11.808.397,50</b>	<b>16.697.040,75</b>	<b>11.093.528,68</b>	<b>10.096.473,14</b>	<b>9.704.769,91</b>	<b>10.967.895,57</b>	<b>10.739.793,27</b>	<b>11.479.296,87</b>	<b>133.978.646,34</b>	<b>130.585.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668.000,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 Dados processados em: 13/08/2024 23:14 | Relatório emitido em: 14/08/2024 08:36

